BIO

ANO XLVI

Nº 1529

30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios

Prefeitura de TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES
PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS
VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FREDERICO CASTRO
DIRETOR CODETRI

AROLDO LIMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)

DIÓGENES BORSATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)

SANDRO AMARAL
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

MARTA G. NASSER
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

CELSO JACOB FILHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)

RICARDO ROCHA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VALESCA T. P. GOMES JARDIM
PROCURADORA GERAL

PAULO TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ELDER DE MATTOS ÁZARA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ALESSANDRA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI

EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2) 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PUBLICAÇÕES
Junta Administrativa de Recursos de Infrações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião nº 81, Centro,CEP 25.804.080 Três Rios - RJ
Tels: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 28 de novembro de 2018

A ***JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações*** por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) foi(ram) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

768/2018	ELIZANGELA LIZIA SILVA MORAIS	DEFERIDO
898/2018	WILLIAN SERGIO ALVES	INDEFERIDO
949/2018	SUELI MARIA FERNANDES ZAMARDI	INDEFERIDO
916/2018	SILVIO TAGINATO DA SILVEIRA	INDEFERIDO
1015/018	SIDNEI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
983/2018	PLINIO SILVA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
866/2018	MARCOS DA SILVA AZEVEDO	INDEFERIDO
258/2018	GILBERTO GILAMANCIO SANTANA	INDEFERIDO
915/2018	DEIZA MARA XAVIER PORTUGAL	INDEFERIDO
907/2018	JAVIL ANDERSON DA CRUZ FONSECA	INDEFERIDO
896/2018	CARLOS HENRIQUE PEREIRA FRUTUOSO	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

PUBLICAÇÕES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Setembro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
RECEITAS CORRENTES	**2.767.345,21**
Receita Tributaria	27.891,12
Receita de Servicos	2.723.824,45
Outras Receitas Correntes	15.629,64
SUBTOTAL	**2.767.345,21**
TOTAL	2.767.345,21

EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	554.641,25

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
Consignações	235.372,32
TOTAL	235.372,32

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
TOTAL	0,00

SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR	
BANCO DO BRASIL S/A	336.425,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.458.318,73
BANCO BRADESCO S/A	34.287,04
BANCO ITAU S/A	127.685,86
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	38.979,37
TOTAL	1.995.696,45
TOTAL GERAL RECEITA	5.553.055,23

DESPESA	
DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
Saneamento	1.590.334,93
TOTAL	1.590.334,93

EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.430.074,09

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
Consignações	258.020,15
TOTAL	258.020,15

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
Prefeitura Municipal Tres Rios	103.000,00
TOTAL	103.000,00

SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
BANCO DO BRASIL S/A	431.522,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.428.589,37
BANCO BRADESCO S/A	63.831,45
BANCO ITAU S/A	201.672,26
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	46.010,61
TOTAL	2.171.626,06
TOTAL GERAL DESPESA	5.553.055,23

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

CTBREL342 - Contabilidade Página 1 de 6

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Setembro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA - DETALHAMENTO DOS SALDOS - EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)					
EMPENHADO					
Empenho	Empenhado	Reforço	Anulado	Transportado	Saldo
000759	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
000760	336,00	0,00	0,00	0,00	336,00
000776	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00
000743	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
000783	2.696,88	0,00	0,00	0,00	2.696,88
000771	5.632,00	0,00	0,00	0,00	5.632,00
000781	94,35	0,00	0,00	0,00	94,35
000022	0,00	0,00	-12.211,20	0,00	-12.211,20
000329	0,00	0,00	-995,00	0,00	-995,00
000770	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00
000757	2.391,00	0,00	0,00	0,00	2.391,00
000762	1.858,35	0,00	0,00	0,00	1.858,35
000803	919,60	0,00	0,00	0,00	919,60
000318	0,00	0,00	-10.634,40	0,00	-10.634,40
000769	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
000747	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00
000787	25.850,00	0,00	0,00	0,00	25.850,00
000834	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
000767	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
000768	78,90	0,00	0,00	0,00	78,90
000516	0,00	0,00	-115,28	0,00	-115,28
000755	126,00	0,00	0,00	0,00	126,00
000782	1.543,60	0,00	0,00	0,00	1.543,60
000775	812,70	0,00	0,00	0,00	812,70
000804	12.640,00	0,00	0,00	0,00	12.640,00
000819	2.840,03	0,00	0,00	0,00	2.840,03
000763	325,20	0,00	0,00	0,00	325,20
000756	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
000798	10.908,80	0,00	0,00	0,00	10.908,80
000790	245,80	0,00	0,00	0,00	245,80
000748	471,96	0,00	0,00	0,00	471,96
000788	1.578,45	0,00	0,00	0,00	1.578,45
Emp. Transportado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000813	108.384,22	0,00	0,00	0,00	108.384,22
000780	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00
000817	63,60	0,00	0,00	0,00	63,60
000784	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
000821	339,00	0,00	0,00	0,00	339,00
000785	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00
000765	26,35	0,00	0,00	0,00	26,35
000818	37.703,62	0,00	0,00	0,00	37.703,62
000810	861,80	0,00	0,00	0,00	861,80
000795	809,00	0,00	0,00	0,00	809,00
000738	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
000812	592.652,94	0,00	0,00	0,00	592.652,94
000779	2.418,00	0,00	0,00	0,00	2.418,00
000820	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
000791	126,70	0,00	0,00	0,00	126,70
000792	3.015,00	0,00	0,00	0,00	3.015,00
000822	76,15	0,00	0,00	0,00	76,15
000797	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
000740	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
000823	120,00	0,00	-120,00	0,00	0,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Setembro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

000836	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
000799	2.367,20	0,00	0,00	0,00	2.367,20
000794	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00
000052	0,00	0,00	-8.448,88	0,00	-8.448,88
000745	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
000827	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
000830	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
000752	16.631,39	0,00	0,00	0,00	16.631,39
000805	16.730,00	0,00	0,00	0,00	16.730,00
000828	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
000774	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
000816	665,68	0,00	0,00	0,00	665,68
000806	1.639,99	0,00	0,00	0,00	1.639,99
000793	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00
000021	0,00	0,00	-1.065,00	0,00	-1.065,00
000796	112,40	0,00	0,00	0,00	112,40
000831	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
000034	0,00	0,00	-0,01	0,00	-0,01
000815	61.516,00	0,00	0,00	0,00	61.516,00
000778	834,00	0,00	0,00	0,00	834,00
000764	3.183,00	0,00	0,00	0,00	3.183,00
000746	1.501,50	0,00	0,00	0,00	1.501,50
000777	82,80	0,00	0,00	0,00	82,80
000814	33.472,68	0,00	0,00	0,00	33.472,68
000786	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
000801	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
000753	25.062,24	0,00	0,00	0,00	25.062,24
000832	489,59	0,00	0,00	0,00	489,59
000739	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
000826	190,80	0,00	0,00	0,00	190,80
000829	30.191,67	0,00	0,00	0,00	30.191,67
000835	18.681,14	0,00	0,00	0,00	18.681,14
000773	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
000809	42,96	0,00	0,00	0,00	42,96
000737	500,00	0,00	-300,00	0,00	200,00
000807	4.005,92	0,00	0,00	0,00	4.005,92
000800	5.974,00	0,00	0,00	0,00	5.974,00
000754	19.494,94	0,00	0,00	0,00	19.494,94
000758	1.109,00	0,00	0,00	0,00	1.109,00
000811	53,00	0,00	0,00	0,00	53,00
000772	85.057,61	0,00	0,00	0,00	85.057,61
000825	5.435,29	0,00	0,00	0,00	5.435,29
000742	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
000741	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
000808	1.408,08	0,00	0,00	0,00	1.408,08
000751	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
000761	871,82	0,00	0,00	0,00	871,82
000802	12.453,80	0,00	0,00	0,00	12.453,80
000833	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
000749	3.208,50	0,00	0,00	0,00	3.208,50
000824	3.970,22	0,00	0,00	0,00	3.970,22
000789	554,30	0,00	0,00	0,00	554,30
000750	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
000744	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
000766	9.715,42	0,00	0,00	0,00	9.715,42
000017	0,00	0,00	-2.390,40	0,00	-2.390,40
000642	0,00	0,00	-6.904,84	0,00	-6.904,84

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Setembro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

(1) TOTAL EMPENHADO			**1.590.334,93**
PAGOS			
Empenho	**Pago**	**Pago Anulad**	**Saldo**
000759	4.013,49	0,00	4.013,49
000813	108.384,22	0,00	108.384,22
000833	171,00	0,00	171,00
000817	63,60	0,00	63,60
000824	3.970,22	0,00	3.970,22
000746	1.501,50	0,00	1.501,50
000744	1.485,00	0,00	1.485,00
000766	9.715,42	0,00	9.715,42
000814	33.472,68	0,00	33.472,68
000753	25.062,24	0,00	25.062,24
000739	600,00	0,00	600,00
000765	26,35	0,00	26,35
000818	37.703,62	0,00	37.703,62
000826	190,80	0,00	190,80
000769	10,00	0,00	10,00
000812	592.652,94	0,00	592.652,94
000815	61.516,00	0,00	61.516,00
000740	400,00	0,00	400,00
000754	19.494,94	0,00	19.494,94
000799	2.367,20	0,00	2.367,20
000755	126,00	0,00	126,00
000772	85.057,61	0,00	85.057,61
000825	5.435,29	0,00	5.435,29
000827	260,00	0,00	260,00
000742	22.036,50	0,00	22.036,50
000752	16.631,39	0,00	16.631,39
000828	140,00	0,00	140,00
000774	900,00	0,00	900,00
000806	3.279,98	1.639,99	1.639,99
000816	665,68	0,00	665,68
(2) TOTAL PAGO			**1.035.693,68**
(3) EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)			**554.641,25**

DEPESA - DETALHAMENTO DOS SALDOS - EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES			
Empenho	**Pago**	**Pago Anulad**	**Saldo**
000685	340,00	0,00	340,00
000631	10.620,00	0,00	10.620,00
000096	660,00	0,00	660,00
000195	4.995,25	0,00	4.995,25
000684	12.369,39	0,00	12.369,39
000677	720,00	0,00	720,00
000091	1.865,15	0,00	1.865,15
000329	5.805,00	0,00	5.805,00
000731	498,00	0,00	498,00
000037	11.133,13	5.538,59	5.594,54
000691	1.269,15	0,00	1.269,15
000620	12.096,66	0,00	12.096,66
000178	15.545,78	0,00	15.545,78
000665	65,00	0,00	65,00
000016	450.911,99	0,00	450.911,99
000548	13.749,92	0,00	13.749,92
000006	90,00	0,00	90,00
000659	5.010,00	0,00	5.010,00
000031	8.021,05	0,00	8.021,05

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Setembro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

000721	16.082,85	0,00	16.082,85
000019	3.452,26	0,00	3.452,26
000219	28.719,76	0,00	28.719,76
000674	117,99	0,00	117,99
000481	3.397,00	0,00	3.397,00
000032	4.127,50	0,00	4.127,50
000049	3.000,00	0,00	3.000,00
000415	280,54	0,00	280,54
000388	15.841,73	0,00	15.841,73
000538	38.780,00	0,00	38.780,00
000007	82,50	0,00	82,50
000068	2.440,00	0,00	2.440,00
000686	6.530,00	0,00	6.530,00
000100	162,26	0,00	162,26
000700	1.972,00	0,00	1.972,00
000732	12.453,80	0,00	12.453,80
000024	4.850,00	0,00	4.850,00
000028	3.199,57	0,00	3.199,57
000002	64.619,53	0,00	64.619,53
000673	40,09	0,00	40,09
000471	5.500,00	0,00	5.500,00
000043	1.001,48	0,00	1.001,48
000017	3.734,42	0,00	3.734,42
000666	134,40	0,00	134,40
000015	384,00	0,00	384,00
000004	32.440,75	0,00	32.440,75
000642	895,16	0,00	895,16
000663	1.510,38	0,00	1.510,38
000730	7.600,00	0,00	7.600,00
000648	1.068,90	0,00	1.068,90
000054	708,84	0,00	708,84
000009	72,00	0,00	72,00
000181	5.000,00	0,00	5.000,00
000578	16.720,00	0,00	16.720,00
000658	150,00	0,00	150,00
000669	1.460,00	0,00	1.460,00
000010	142,88	0,00	142,88
000701	2.388,00	0,00	2.388,00
000052	4.740,00	0,00	4.740,00
000231	2.000,00	0,00	2.000,00
000608	12.400,00	0,00	12.400,00
000008	19.366,00	0,00	19.366,00
000292	10.230,00	0,00	10.230,00
000643	33.427,33	0,00	33.427,33
000156	346,10	0,00	346,10
000618	1.250,00	0,00	1.250,00
000064	1.020,00	0,00	1.020,00
000670	810,00	0,00	810,00
000678	900,00	0,00	900,00
000733	250,00	0,00	250,00
000634	791,57	0,00	791,57
000640	10.620,00	0,00	10.620,00
000467	668,00	0,00	668,00
000076	32.050,97	0,00	32.050,97
000003	221.157,80	0,00	221.157,80
000682	6.000,00	0,00	6.000,00
000585	126,00	0,00	126,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Setembro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

000298	8.807,70	0,00		8.807,70
000735	3.114,00	0,00		3.114,00
000694	260,00	0,00		260,00
000051	197,79	0,00		197,79
000697	43,38	0,00		43,38
000727	3,20	0,00		3,20
000025	4.287,00	0,00		4.287,00
000131	1.130,00	0,00		1.130,00
000728	600,00	0,00		600,00
000660	1.029,00	0,00		1.029,00
000646	1.095,20	0,00		1.095,20
000617	16.228,39	0,00		16.228,39
000148	522,00	0,00		522,00
000650	2.952,74	0,00		2.952,74
000018	2.142,00	0,00		2.142,00
000469	3.280,00	0,00		3.280,00
000734	120,00	0,00		120,00
000579	67.500,00	0,00		67.500,00
000511	3.920,00	0,00		3.920,00
000589	6.162,26	0,00		6.162,26
000063	891,32	0,00		891,32
000492	23.000,00	0,00		23.000,00
000633	10.800,00	0,00		10.800,00
000667	4.480,00	0,00		4.480,00
000041	1.410,26	0,00		1.410,26
000182	5.000,00	0,00		5.000,00
000639	33.055,10	0,00		33.055,10
000708	11.508,28	0,00		11.508,28
000668	5.152,00	0,00		5.152,00
000661	11.941,23	0,00		11.941,23
EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES				**1.430.074,09**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Outubro de 2018

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
RECEITAS CORRENTES	**2.893.906,78**
Receita Tributaria	31.451,35
Receita de Servicos	2.797.515,31
Outras Receitas Correntes	64.940,12
SUBTOTAL	**2.893.906,78**
TOTAL	2.893.906,78

EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	478.974,41

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
Consignações	237.083,75
TOTAL	237.083,75

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
TOTAL	0,00

SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR	
BANCO DO BRASIL S/A	431.522,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.428.589,37
BANCO BRADESCO S/A	63.831,45
BANCO ITAU S/A	201.672,26
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	46.010,61
TOTAL	2.171.626,06
TOTAL GERAL RECEITA	5.781.591,00

DESPESA	
DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
Saneamento	1.728.201,36
TOTAL	1.728.201,36

EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.420.305,23

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
Consignações - Restos a pagar	50,00
Consignações	238.829,85
TOTAL	238.879,85

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
Prefeitura Municipal Tres Rios	103.000,00
TOTAL	103.000,00

SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
BANCO DO BRASIL S/A	547.816,09
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.562.309,60
BANCO BRADESCO S/A	9.181,94
BANCO ITAU S/A	117.421,37
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	54.475,56
TOTAL	2.291.204,56
TOTAL GERAL DESPESA	5.781.591,00

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Outubro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA - DETALHAMENTO DOS SALDOS - EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)					
EMPENHADO					
Empenho	Empenhado	Reforço	Anulado	Transportado	Saldo
000886	25,50	0,00	0,00	0,00	25,50
000783	0,00	0,00	-142,16	0,00	-142,16
000859	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00
000444	0,00	0,00	-1,20	0,00	-1,20
000912	79,16	0,00	0,00	0,00	79,16
000897	591.239,60	0,00	0,00	0,00	591.239,60
000881	329,90	0,00	0,00	0,00	329,90
000914	22.719,13	0,00	0,00	0,00	22.719,13
000854	177,00	0,00	0,00	0,00	177,00
000864	6.649,88	0,00	0,00	0,00	6.649,88
000178	0,00	0,00	-0,30	0,00	-0,30
000282	0,00	0,00	-606,00	0,00	-606,00
000873	4.844,00	0,00	-0,90	0,00	4.843,10
000896	39.529,94	0,00	0,00	0,00	39.529,94
000903	218,00	0,00	0,00	0,00	218,00
000909	332,00	0,00	0,00	0,00	332,00
000837	500,00	0,00	-450,00	0,00	50,00
000889	2.349,00	0,00	0,00	0,00	2.349,00
000788	0,00	0,00	-0,01	0,00	-0,01
000870	805,27	0,00	0,00	0,00	805,27
Emp. Transportado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000905	752,00	0,00	0,00	0,00	752,00
000853	745,00	0,00	0,00	0,00	745,00
000866	760,00	0,00	0,00	0,00	760,00
000887	2.350,70	0,00	0,00	0,00	2.350,70
000083	0,00	0,00	-4.868,91	0,00	-4.868,91
000850	1.467,59	0,00	0,00	0,00	1.467,59
000898	103.322,87	0,00	0,00	0,00	103.322,87
000913	7.731,69	0,00	0,00	0,00	7.731,69
000906	142.683,00	0,00	0,00	0,00	142.683,00
000863	784,12	0,00	0,00	0,00	784,12
000865	3.592,00	0,00	0,00	0,00	3.592,00
000888	998,00	0,00	0,00	0,00	998,00
000838	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
000883	44,20	0,00	0,00	0,00	44,20
000869	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00
000884	866,88	0,00	0,00	0,00	866,88
000875	9.229,00	0,00	0,00	0,00	9.229,00
000842	32.717,11	0,00	0,00	0,00	32.717,11
000856	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
000860	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
000878	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
000849	1.951,70	0,00	0,00	0,00	1.951,70
000880	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
000882	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
000847	11.578,80	0,00	0,00	0,00	11.578,80
000891	63,60	0,00	0,00	0,00	63,60
000858	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
000861	80.491,84	0,00	0,00	0,00	80.491,84
000851	6,36	0,00	0,00	0,00	6,36
000843	164,00	0,00	0,00	0,00	164,00
000900	61.100,00	0,00	0,00	0,00	61.100,00
000008	0,00	0,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00

CTBREL342 - Contabilidade Página 2 de 6

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Outubro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

000841	37.197,23	0,00	0,00	0,00	37.197,23
000868	419,00	0,00	0,00	0,00	419,00
000839	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00
000084	0,00	0,00	-2.900,00	0,00	-2.900,00
000085	0,00	0,00	-11.087,99	0,00	-11.087,99
000086	0,00	0,00	-7.020,00	0,00	-7.020,00
000877	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
000867	109.309,20	0,00	0,00	0,00	109.309,20
000899	33.243,72	0,00	0,00	0,00	33.243,72
000907	108,28	0,00	0,00	0,00	108,28
000871	25,44	0,00	0,00	0,00	25,44
000910	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
000894	3.016,37	0,00	0,00	0,00	3.016,37
000840	144.937,50	0,00	0,00	0,00	144.937,50
000885	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
000895	361,13	0,00	0,00	0,00	361,13
000904	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
000848	25.554,33	0,00	0,00	0,00	25.554,33
000890	2.662,82	0,00	0,00	0,00	2.662,82
000911	513,17	0,00	0,00	0,00	513,17
000846	2.077,25	0,00	-2.077,25	0,00	0,00
000844	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
000855	284,00	0,00	0,00	0,00	284,00
000872	977,48	0,00	0,00	0,00	977,48
000874	83.722,89	0,00	0,00	0,00	83.722,89
000852	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67
000443	0,00	0,00	-8,00	0,00	-8,00
000908	1.196,00	0,00	0,00	0,00	1.196,00
000862	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
000588	0,00	0,00	-34,00	0,00	-34,00
000857	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00
000845	52.175,00	0,00	0,00	0,00	52.175,00
000879	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
000902	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
000549	0,00	0,00	-1.470,00	0,00	-1.470,00
000876	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
000893	2.901,78	0,00	0,00	0,00	2.901,78
000892	86,67	0,00	0,00	0,00	86,67
000901	12.453,80	0,00	0,00	0,00	12.453,80
000741	0,00	0,00	-5.130,39	0,00	-5.130,39
(1) TOTAL EMPENHADO					**1.728.201,36**

PAGOS

Empenho	Pago	Pago Anulado	Saldo
000866	760,00	0,00	760,00
000887	2.350,70	0,00	2.350,70
000850	1.467,59	0,00	1.467,59
000895	361,13	0,00	361,13
000898	103.322,87	0,00	103.322,87
000848	25.554,33	0,00	25.554,33
000890	2.662,82	0,00	2.662,82
000865	3.592,00	0,00	3.592,00
000838	400,00	0,00	400,00
000869	740,00	0,00	740,00
000874	83.722,89	0,00	83.722,89
000897	591.239,60	0,00	591.239,60
000852	8,67	0,00	8,67
000875	9.229,00	0,00	9.229,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Outubro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

000842	32.717,11	0,00	32.717,11
000860	240,00	0,00	240,00
000849	1.951,70	0,00	1.951,70
000862	36.728,50	0,00	36.728,50
000845	52.175,00	0,00	52.175,00
000847	345,37	0,00	345,37
000896	39.529,94	0,00	39.529,94
000891	63,60	0,00	63,60
000851	6,36	0,00	6,36
000900	61.100,00	0,00	61.100,00
000839	330,00	0,00	330,00
000841	37.197,23	0,00	37.197,23
000868	419,00	0,00	419,00
000867	109.309,20	0,00	109.309,20
000893	2.901,78	0,00	2.901,78
000899	33.243,72	0,00	33.243,72
000892	86,67	0,00	86,67
000901	12.453,80	0,00	12.453,80
000894	3.016,37	0,00	3.016,37
(2) TOTAL PAGO			**1.249.226,95**
(3) EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)			**478.974,41**

DEPESA - DETALHAMENTO DOS SALDOS - EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES			
Empenho	**Pago**	**Pago Anulade**	**Saldo**
000760	336,00	0,00	336,00
000776	337,00	0,00	337,00
000096	660,00	0,00	660,00
000684	12.712,58	0,00	12.712,58
000091	1.865,15	0,00	1.865,15
000771	5.632,00	0,00	5.632,00
000770	13.800,00	0,00	13.800,00
000037	5.594,54	0,00	5.594,54
000762	1.858,35	0,00	1.858,35
000229	645,00	0,00	645,00
000747	1.130,00	0,00	1.130,00
000016	459.251,45	32.691,53	426.559,92
000282	315,00	0,00	315,00
000548	13.749,92	0,00	13.749,92
000430	5.491,61	0,00	5.491,61
000692	3.823,54	0,00	3.823,54
000834	120,00	0,00	120,00
000787	8.745,00	0,00	8.745,00
000006	90,00	0,00	90,00
000767	4.400,00	0,00	4.400,00
000031	9.785,00	0,00	9.785,00
000019	3.541,06	0,00	3.541,06
000721	21.025,10	0,00	21.025,10
000599	1.252,50	0,00	1.252,50
000481	3.285,16	0,00	3.285,16
000032	4.842,50	0,00	4.842,50
000736	2.100,00	0,00	2.100,00
000782	1.543,60	0,00	1.543,60
000146	29.278,00	0,00	29.278,00
000775	812,70	0,00	812,70
000415	111,42	0,00	111,42
000388	15.841,73	0,00	15.841,73
000819	2.840,03	0,00	2.840,03

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Outubro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

000748	471,96	0,00	471,96
000100	188,33	0,00	188,33
000038	10.431,20	0,00	10.431,20
000713	63,00	0,00	63,00
000028	3.199,57	0,00	3.199,57
000707	3.210,00	0,00	3.210,00
000784	5.948,90	0,00	5.948,90
000002	64.156,72	0,00	64.156,72
000696	12.400,00	0,00	12.400,00
000821	339,00	0,00	339,00
000577	2.880,00	0,00	2.880,00
000471	5.500,00	0,00	5.500,00
000717	117,30	0,00	117,30
000004	27.673,45	0,00	27.673,45
000785	960,00	0,00	960,00
000738	3.000,00	0,00	3.000,00
000791	126,70	0,00	126,70
000820	90,00	0,00	90,00
000792	3.015,00	0,00	3.015,00
000836	700,00	0,00	700,00
000010	146,64	0,00	146,64
000384	202,00	0,00	202,00
000705	303,45	0,00	303,45
000706	69,60	0,00	69,60
000794	330,00	0,00	330,00
000231	3.722,10	0,00	3.722,10
000008	22.107,90	0,00	22.107,90
000729	1.627,00	0,00	1.627,00
000292	10.230,00	0,00	10.230,00
000149	1.176,74	0,00	1.176,74
000714	186,00	0,00	186,00
000598	320,00	0,00	320,00
000064	910,00	0,00	910,00
000793	276,00	0,00	276,00
000500	17.589,00	0,00	17.589,00
000796	112,40	0,00	112,40
000067	32.405,78	0,00	32.405,78
000467	1.336,00	0,00	1.336,00
000003	220.374,60	0,00	220.374,60
000676	592,00	0,00	592,00
000777	82,80	0,00	82,80
000786	23.274,88	0,00	23.274,88
000832	489,59	0,00	489,59
000537	16,80	0,00	16,80
000829	30.191,67	0,00	30.191,67
000835	18.681,14	0,00	18.681,14
000737	200,00	0,00	200,00
000719	175,50	0,00	175,50
000807	1.001,48	0,00	1.001,48
000617	16.228,39	0,00	16.228,39
000650	2.439,22	0,00	2.439,22
000018	1.938,00	0,00	1.938,00
000469	1.640,00	0,00	1.640,00
000549	70.266,00	0,00	70.266,00
000742	21.618,00	0,00	21.618,00
000589	6.162,26	0,00	6.162,26
000704	7.200,00	0,00	7.200,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39 **Exercício: 2018**

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Outubro de 2018
ENTIDADE: SAAETRI

000698	135,00	0,00	135,00
000741	2.669,61	0,00	2.669,61
000751	40,00	0,00	40,00
000716	310,60	0,00	310,60
000063	668,63	0,00	668,63
000802	12.453,80	0,00	12.453,80
000492	23.000,00	0,00	23.000,00
000014	205,00	0,00	205,00
000041	1.284,28	0,00	1.284,28
000699	4.500,00	0,00	4.500,00
000639	16.668,21	0,00	16.668,21
000833	288,00	0,00	288,00
000749	3.208,50	0,00	3.208,50
000668	2.576,00	0,00	2.576,00
000468	14.700,00	0,00	14.700,00
000750	30,00	0,00	30,00
000661	20.748,92	0,00	20.748,92
000744	11.219,40	0,00	11.219,40
000346	92,85	0,00	92,85
000099	8.100,00	0,00	8.100,00
000810	861,80	0,00	861,80
000009	72,00	0,00	72,00
000779	2.418,00	0,00	2.418,00
000578	19.760,00	0,00	19.760,00
000822	76,15	0,00	76,15
000703	5.000,00	0,00	5.000,00
000709	5.000,00	0,00	5.000,00
EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES			**1.420.305,23**

PUBLICAÇÕES
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal n. 1839, 10 de dezembro de 1992.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com

EDITAL 08/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei Municipal n. 1839/92, 3294/09 e Lei 4203/2015.

CONVOCO

Art. 1º Nos termos do art. 3, § 2º, inc. I da Lei 4203/2015, convoca a 1° Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora **JOSILAINE DA SILVEIRA MIRANDA**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios – CMDCA, sito na rua Padre Conrado, 156 - Centro, dentre 8 às 12 horas, **manifestando seu interesse em assumir/ exercer a função de Conselheiro Tutelar.**

Será para percepção das férias dos seguintes conselheiros e períodos:

Márcia Cristina Pitzer da Rocha – 11/12/2018 a 10/01/2019
Márcia C. dos Santos Bento – 11/01/2019 a 09/02/2019
Eliane Alves Esteves – 10/02/2019 a 12/03/2019

Art. 2º O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Três Rios, 26 de novembro de 2018.

Edna M. Barbosa Cardoso da Silva
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÕES
Secretaria de Educação

TRÊS RIOS
PREFEITURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2018

DISPÕE SOBRE GOZO DE FOLGAS

DECORRENTES DOS TRABALHOS NAS ELEIÇÕES 2018

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando as orientações da Juíza Eleitoral da 174 Zona Eleitoral – Três Rios/RJ, Dra. Elen de Freitas Barbosa, estabelece normas para o gozo das folgas decorrentes dos trabalhos nas eleições 2018, sem prejuízo da regularidade do serviço na Secretaria Municipal de Educação.

O funcionário da Secretaria Municipal de Educação que desejar gozar das referidas folgas a que tem direito, deverá considerar as seguintes normas:

1. As folgas poderão ser usufruídas em até dois dias de forma consecutiva/contínua, devendo o pedido ocorrer com antecedência não inferior a 72 (setenta e duas) horas;
2. O gozo de folga poderá ser prejudicado no caso da existência, no mesmo setor e turno, de outro servidor afastado por qualquer natureza, por prazo inferior a 15(quinze) dias;
3. A quantidade de beneficiários de folga na SME dependerá da possibilidade de substituição pelo gestor, devendo ainda ser observado se trabalham em turnos diversos;
4. Não há prazo para gozo das folgas, mas sugere-se que sejam gozadas até o primeiro semestre de 2019, a fim de possibilitar controle e planejamento.
5. Na hipótese de acúmulo de folgas para gozo próximo ao período da aposentadoria, poderão as mesmas serem usufruídas de forma contínua, desde que sejam registrados na SME os ofícios em que há o deferimento das mesmas, para fins de controle;
6. Não havendo acordo entre o servidor e a SME quanto ao direito ou ao período de gozo das folgas, o Juiz é a figura competente para dirimir tal conflito, devendo uma das partes solicitar, para caso específico, a intervenção no Cartório Eleitoral.

HÉLIDA MENDES DE MEDEIROS SIQUEIRA
Secretária de Educação

Hélida M. de Medeiros Siqueira
Matri. 124.1544
Secretária de Educação

Rua Gomes Porto, nº 225/709-712, Centro Empresarial Américo Silva – centro – Três Rios/RJ
Tel.: (24) 2252-6899 / educação@tresrios.rj.gov.br

PUBLICAÇÕES
Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/01/2018
PROCESSO Nº 527/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos por mandado judicial
FORNECEDOR: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 12.499.494/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 6.206,32 (seis mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos)
DATA: 19/01/2018
Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/09/2018
PROCESSO Nº 13980/2018
OBJETO: Prestação de serviço/aquisição de peças para revisão programada de veículo
FORNECEDOR: Três Rios Automóveis S/A, CNPJ: 32.286.320/0001-46
VALOR GLOBAL: R$ 650,10 (seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)
DATA: 05/09/2018
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Ordem Pública

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/09/2018
PROCESSO Nº 12693/2018
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de veículo
FORNECEDOR: Auto Som e Acessórios Canaã, CNPJ: 01.780.960/0001-84
VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DATA: 05/09/2018
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Ordem Pública

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/09/2018
PROCESSO Nº 11374/2018
OBJETO: Aquisição de material para manutenção em geral
FORNECEDOR: Arte de Construir Materiais de Construção Ltda. ME, CNPJ: 13.731.441/0001-07
VALOR GLOBAL: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
DATA: 05/09/2018
Alice Silva Pereira Hagge – Secretária de Meio ambiente e Agricultura

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/09/2018
PROCESSO Nº 14182/2018
OBJETO: Prestação de serviço de confecção de placas em alumínio
FORNECEDOR: D.P.P. Placas e Publicidade Ltda. ME, CNPJ: 40.439.127/0007-11
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA: 05/09/2018
Sandro Amaral – Secretário de Obras e Habitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/10/2018
PROCESSO Nº 12061/2018
OBJETO: Prestação de serviço de reboque
FORNECEDOR: Pedro Sérgio Lacerda de Carvalho, CNPJ: 16.757.542/0001-43
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA: 03/10/2018
Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Transporte

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/10/2018
PROCESSO Nº 14854/2018
OBJETO: Prestação de serviço de arbitragem
FORNECEDOR: AS Qualidade em Saúde Ltda - ME, CNPJ: 14.165.536/0001-71
VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
DATA: 04/10/2018
Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/10/2018
PROCESSO Nº 11336/2018
OBJETO: Locação de carrinhos de pipoca, algodão doce, crepe, churros, cachorro quente, brinquedo, pula-pula, big jump.
FORNECEDOR: Neuma Silva Duarte 5226751734, CNPJ: 13.395.836/0001-84
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA: 08/10/2018
Celso Jacob Filho – Secretário de Esporte e Lazer

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/10/2018
PROCESSO Nº 16471/2018
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos médicos e/ou odontológicos.
FORNECEDOR: Leistung Equipamentos Ltda, CNPJ: 04.187.384/0001-54
VALOR GLOBAL: R$ 2.347,00 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais)
DATA: 15/10/2018
Alessandra Silva Ferrreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/10/2018
PROCESSO Nº 16341/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
FORNECEDOR: Acepel comércio de Alimentos Trirriense Ltda, CNPJ: 10.881.034/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 1.106,00 (um mil, cento e seis reais)
DATA: 19/10/2018
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Governo e Planejamento

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 30/10/2018
PROCESSO Nº 15040/2018
OBJETO: Prestação de serviço de conserto de portas, portão, janelas.
FORNECEDOR: Jad Mendes Industria de Esquadrias e Comércio de Vidros EIRELI, CNPJ: 17.869.721/0001-35
VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DATA: 23/10/2018
Celso Jacob Filho – Secretário de Esporte e Lazer

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 30/10/2018
PROCESSO Nº 16342/2018
OBJETO: Aquisição de material descartável.
FORNECEDOR: Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda, CNPJ: 10.881.034/0001-96 – R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais); CF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ: 22.500.820/0001-85 – R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA: 25/10/2018
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Governo e Planejamento

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 30/10/2018
PROCESSO Nº 17737/2018
OBJETO: Aquisição de bomba de calor para piscina aquecedor
FORNECEDOR: Bosh Termotecnologia Limitada, CNPJ: 60.756.475/0001-34
VALOR GLOBAL: R$ 13.439,26 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
DATA: 29/10/2018
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/11/2018
PROCESSO Nº 14050/2018
OBJETO: Aquisição de material elétrico
FORNECEDOR: O.C. Tintas e Ferragens Ltda. EPP, CNPJ: 13.495.442/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 2.112,20 (dois mil, cento e doze reais e vinte centavos)
DATA: 01/11/208
Sandro Amaral – Secretário de Obras e Habitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/11/2018
PROCESSO Nº 17857/2018
OBJETO: Prestação de serviço de recarga de extintor de incêndio
FORNECEDOR: Líder Comércio de Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda., CNPJ: 10.815.726/0001-36
VALOR GLOBAL: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)
DATA: 06/11/2018
Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/11/2018
PROCESSO Nº 16539/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
FORNECEDOR: Açougue Ki-Bife Ltda., CNPJ: 28.864.486/0001-25
VALOR GLOBAL: R$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais)
DATA: 09/11/2018
Diógenes Borsato – Secretário de Administração e Recursos Humanos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, I DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/10/2018
PROCESSO Nº 14882/2018
OBJETO: Aquisição de vale transporte.
FORNECEDOR: Viação Progresso e Turismo S/A, CNPJ: 32.404.063/0001-08
VALOR GLOBAL: R$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)
DATA: 18/10/2018
Elder de Mattos Azara – Secretário de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103-1/2018 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 10665/2018 – 10187/2048
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
LICITANTES VENCEDORES: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 14.935.828/0001-46; Distribuidora de Cestas Vassouras Ltda. ME, CNPJ nº 05.784.708/0001-02; Tribão Comércio e Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº 21.891.781/0001-21
DATA: 28/09/2018
Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Serviços Públicos
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

CONTRATO Nº 025/2018
PROCESSO Nº 09803/2018
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Gráfica Centro Sul Ltda. EPP, CNPJ: 13.270.625/0001-15
VALOR GLOBAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 30/07/2018

CONTRATO Nº 036/2018
PROCESSO Nº 09803/2018
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Lizarelli Paes Comunicação Ltda., CNPJ: 13.794.956/0001-54
VALOR GLOBAL: R$ 32.610,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 24/09/2018

CONTRATO Nº 037/2018 – Republicado por incorreção
PROCESSO Nº 8166/2018
OBJETO: Prestação de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais a Laser, com alimentador automático, com o fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento da impressora (incluindo toner, ou deixar toner de reserva para estimativa de até 5.000 copias/mês), exceto papel, bem como a assistência técnica preventiva e corretiva ou a reposição da impressora
CONTRATADA: Suprir Equipamentos Para Escritório Ltda. – ME., CNPJ: 03.993.503/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, e começará a fluir a partir do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela CONTRATANTE.
DATA: 27/09/2018

CONTRATO Nº 038/2018
PROCESSO Nº 09803/2018
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Rádio Agora FM Ltda., CNPJ: 13.794.956/0001-54
VALOR GLOBAL: R$ 77.616,00 (setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 24/09/2018

TERMO ADITIVO Nº 120/2018
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: C. Pacheco Construções Ltda. ME
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra para reforma da Quadra Poliesportiva Roberto Ank
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo inicial contratual por mais 04 (quatro) meses) a partir de 14/10/2018.
DATA: 11/10/2018

TERMO ADITIVO Nº 123/2018
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Instituto Elisedape
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços ambulatoriais
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/11/2018 a 02/11/2019
DATA: 25/10/2018

TERMO ADITIVO Nº 124/2018
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas de Areal Ltda. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços ambulatoriais
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/11/2018 a 02/11/2019
DATA: 25/10/2018

TERMO ADITIVO Nº 125/2018
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: C. Pacheco Construções Ltda. ME
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva no bairro do Cariri, situada na Rua Amazonas s/n, Vila Cariri, Três Rios/RJ
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão do valor contratual na razão de aproximadamente 0,19%, correspondente à importância R$ 675,21 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), decorrente de ajustes de planilha, passando o valor global contratual para R$ 341.061,05 (trezentos e quarenta e um mil, sessenta e um reais e cinco centavos).
DATA: 07/11/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO
Referente: Pregão Presencial nº 065-1/2018
Processo Licitatório: 003658/2018
O Secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, podendo revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei de Licitações;
CONSIDERANDO a ausência de participante no certame licitatório;

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público a PREGÃO PRESENCIAL acima epigrafado, determinado ao setor responsável que adote as seguintes providências:
Faça a publicação da revogação aqui celebrada, notificando os interessados.
Ao fim, arquive-se.

Três Rios, 25 de outubro de 2018.
Aroldo Christovan de Lima
Secretário de Transporte

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103-1/2018
PROCESSOS Nº 10665/2018
EMPRESA DETENTORA: Tribão Comércio e Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº 21.891.781/0001-21
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza.
VIGÊNCIA: 16/10/2018 a 15/10/2019

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	SABAO EM PO P/ LIMPEZA, BIODEGRADAVEL EMBALAGEM DE 1KG - SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM NOTIFICADO NA ANVISA.	PCT 1KG	450	ESPUMIL	R$ 3,00	R$ 1.350,00
4	PAPEL HIGIENICO, ROLAO C/ 10CM X 300 M, EMBALAGEM DE 8 ROLOS	PCT	100	FEROLA	R$ 19,90	R$ 1.990,00
6	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, C/ ALCA EM METAL	UND	8	PLAST	R$ 3,50	R$ 28,00
7	ESPONJA DUPLA FACE, 110X75X23MM - PACOTE DE 4 UNIDADES COMPOSICAO: COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, TIPO DUPLA FACE, ANTIBACTERIAS, FORMATO QUADRADO	PCT	20	UNIF	R$ 1,34	R$ 26,80
9	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	40	WORKER	R$ 1,68	R$ 67,20
10	LUVA P/ HIGIENIACAO CANO LONGO TAMANHO M, ANTIDERRAPANTES	UND	20	TAIOB	R$ 3,00	R$ 60,00
12	CLORO LIQUIDO COM 5 LITROS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400	CORDEX	R$ 6,85	R$ 2.740,00
13	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, GLICERINA, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR QUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500ML APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	UND	370	CORDEX	R$ 0,95	R$ 351,50
14	PAPEL TOALHA 21,5CM X 22,5CM - PACOTE DE 1000 FOLHAS	PCT	70	SILVESTRE	R$ 5,00	R$ 350,00
15	DESINFETANTE, BOMBONA DE 5L, FRAGRANCIA FLORAL - DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 05 (CINCO) LITROS - PARA USO DOMÉSTICO, FRAGRÂNCIA FLORAL, PRONTO PARA USO COM AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA PODE SER APLICADO NO VASO SANITÁRIO, RALO, PIA, TANQUE.	UN	100	CORDEX	R$ 6,00	R$ 600,00
19	VASSOURA DE PIACAVA,CHAPA 5, CABO MINIMO DE 120CM	UN	20	ELIZA	R$ 5,50	R$ 55,00
20	VASSOURA DE PIACAVA,CHAPA 3, CABO MINIMO DE 120CM	UN	100	ELIZA	R$ 5,50	R$ 550,00
23	PAPEL HIGIENICO, ROLO C/ 10CM X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS – PAPEL HIGIÊNICO, ROLO NA COR BRANCA, DE FOLHA SIMPLES, DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM FARDO DE EXCELENTE QUALIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	PCT	100	BELISOFT	R$ 23,80	R$ 2.380,00
26	COPO DESCARTAVEL BRANCO 50ML PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	100	COPO REAL	R$ 1,08	R$ 108,00
33	23926-COPO DESCARTAVEL BRANCO 180 ML PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	500	COPO REAL	R$ 2,25	R$ 1.125,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 11.781,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103-1/2018
PROCESSOS Nº 10665/2018
EMPRESA DETENTORA: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 14.935.828/0001-46
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza.
VIGÊNCIA: 16/10/2018 a 15/10/2019

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	R$ Unitário	R$ Total
9	PANO DE CHAO DE ALGODAO, ALVEJADO, POROSO, TAMANHO 70X60CM - PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, DE ALGODÃO, ALVEJADO, POROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X60CM, TIPO SACO DE AÇÚCAR DE ÓTIMA QUALIDADE	UND	2070	ART CREPE	R$ 1,55	R$ 3.208,50
17	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96% FRASCO DE 1 L - CAIXA DE 12 UND	CX	1	ITAJA	R$ 55,95	R$ 55,95
34	124219-PAPEL TOALHA 27X23 CM (PACOTE COM 1000 FOLHAS) Cor: Branca - Textura: Folha Simples alta qualidade - gofrado - Gramatura: 32 a 34 g/m² - Matéria prima: Celulose PC (100% Fibras virgens) -Formato: Folhas intercaladas - 3 dobras	UN	800	DADU	R$ 4,87	R$ 3.896,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 7.160,45

C O N T R A T O nº 047/2018
A partir de: 12/11/18
Processo 06311/2018, PP 032/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: TR DO BRASIL SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.889.217/0001-60, situado na Rua João de Souza Ribeiro, nº 298, Ponto Azul, Três Rios/RJ. OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize 04 (quatro) seguranças não armados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei8666/93 c/c Lei 10.520/2002. VALOR: R$ 6.400,00/mês.

EPP ATAS NOVEMBRO 2018

1º Termo de Repactuação à Ata de Registro de Preço nº 024/2018 – Pregão Presencial 022/2018
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 – 39. CONTRATADO: ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.881.034/0001-96, inscrição estadual nº 78.838.493, localizada na Praça Salim Chimelli, nº 44 – Centro – Três Rios/RJ – CEP. 25.809-230.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	DE	PARA
02	Margarina/1kg(marca: Qualy/Delicia)	R$ 9,16	R$ 8,82

PUBLICAÇÕES
Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.209 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao *SR. MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS.*

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

PUBLICAÇÕES
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5901 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.130,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, aprovado pela Lei Municipal 4446 de 28 de novembro de 2017 e incluído pelo Decreto nº 5854 de 29 de novembro de 2017, em conformidade do artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964 no valor de R$ 11.130,00 (Onze Mil, Cento E Trinta Reais).

Parágrafo Único: os recursos serão necessários para execução do disposto no Decreto nº 8.805/2016, que tornou obrigatória a inscrição de beneficiários e requerentes e de suas famílias, no Cadastro Único, para concessão e manutenção do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e ao longo do ano de 2017, foram incluídos os beneficiários idosos e, em 2018, as pessoas com deficiência, conforme Instrução Operacional (IO) Nº 24, de 08 de março de 2017.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

11.00.000.08.244.2004.2377 / 3.3.90.30.00 / FR 173 valor R$ 8.130,00
11.00.000.08.244.2004.2377 / 3.3.90.39.00 / FR 173 valor R$ 3.000,00
11 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 Assistência Comunitária
2004 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social
2377 – BPC – Programa Benefício de Prestação Continuada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
173 – BPC – Benefício da Prestação Continuada

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5902 DE 08 DE MARÇO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R$ 128.458,04 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 128.458,04 (Cento E Vinte E Oito Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Oito Reais E Quatro Centavos)

08.00.000.15.122.2013.2880	4.4.90.52.00	00	86.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	4.4.90.52.00	100	2.458,04
16.00.000.04.122.2017.2002	3.3.90.39.00	00	40.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 128.458,04 (Cento E Vinte E Oito Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Oito Reais E Quatro Centavos)

05.00.000.04.122.2016.2004	4.4.90.52.00	00	40.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.4.90.52.00	00	2.458,04
05.00.000.15.122.2016.2850	3.3.90.39.00	00	86.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5932 DE 03 DE MAIO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4486 de 27 de abril de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme Portaria 3075/MS e proposta nº 11405835000117020 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.302.2014.2898 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R$ 80.000,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2014 – Saúde como Prioridade – respeito no cidadão
2898 – P 11405835000117020 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
125 – BLNV - Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão conforme portaria 3075/MS e proposta nº 11405835000117020 inserida no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5933 DE 03 DE MAIO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 190.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4487 de 27 de abril de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 190.000,00 (Cento E Noventa Mil Reais), conforme Portaria 1731/MS e proposta nº 11405835000117011.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.301.2014.2894 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R$ 190.000,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2894 – P 11405835000117011 – Estruturação da Rede de Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
125 – BLNV - Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão conforme portaria 1731/MS e proposta nº 11405835000117011 inserida no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5934 DE 03 DE MAIO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4488 de 27 de abril de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme Portaria 1732/MS e proposta nº 11405835000117008.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.301.2014.2895 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R$ 100.000,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2895 – P 11405835000117008 – Estruturação da Rede de Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
125 – BLNV - Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão conforme portaria 1732/MS e proposta nº 11405835000117008 inserida no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5935 DE 03 DE MAIO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4489 de 27 de abril de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 170.000,00 (Cento E Setenta Mil Reais), conforme Portaria 2567/MS e proposta nº 11405835000117018 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.302.2014.2897 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R$ 70.000,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2014 – Saúde como Prioridade – Respeito à Cidadão
2897 – P 11405835000117018 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
125 – BLNV – Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão conforme portaria 2567/MS e proposta nº 11405835000117018 inserida no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5939 DE 18 DE MAIO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 527.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4497 de 18 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 527.000,00 (Quinhentos E Vinte E Sete Mil Reais), destinados a modernização de infraestrutura para Esporte Educacional e de Lazer.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

12.00.000.27.813.2009.1737 / 4.4.90.51.00 / FR 184 – valor R$ 438.750,00
12.00.000.27.813.2009.1737 / 4.4.90.51.00 / FR 000 – valor R$ 88.250,00
12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
2009 – Gestões de Políticas Integradas de Esporte e Lazer
1737 – Modernização do Ginásio do Esporte Clube Três Rios
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
184 – Convênio 831552/2016 – Modernização do Ginásio Esporte Clube Três Rios
000 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo serão repassados pelo Órgão 51000 – Ministério do Esporte, por meio do contrato de repasse, tendo como fundamento legal o Decreto 6170/07, pré-convênio SICONV 831552/2016, processo 015342016, além de contrapartida do Município, anulado o valor de R$ 88.250,00 da seguinte dotação:

05.00.000.04.123.2016.2027 / 3.2.90.21.00 / FR 000 – valor R$ 88.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5940 DE 18 DE MAIO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R$ 555.200,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 555.200,00 (Quinhentos E Cinquenta E Cinco Mil E Duzentos Reais)

06.00.000.12.361.2015.2258	3.3.90.39.00	08	137.000,00
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	08	17.000,00
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.39.00	08	14.000,00
06.00.000.12.365.2015.2225	3.3.90.30.00	08	7.000,00
06.00.000.12.365.2015.2225	3.3.90.39.00	08	3.000,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	15.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	08	18.500,00
06.00.000.12.122.2015.2101	3.3.90.92.00	00	3.000,00
22.00.000.13.695.2008.1736	4.4.90.51.00	179	340.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 555.200,00 (Quinhentos E Cinquenta E Cinco Mil E Duzentos Reais)

05.00.000.04.123.2016.2027	3.2.90.21.00	00	3.000,00
05.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	08	30.000,00
05.00.000.12.365.2015.2290	3.3.90.39.00	08	7.600,00
05.00.000.12.361.2015.2201	3.3.90.30.00	08	105.000,00
05.00.000.12.362.2015.2218	3.3.90.30.00	08	13.000,00
05.00.000.12.362.2015.2218	3.3.90.30.00	08	5.600,00
05.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.30.00	08	10.000,00
28.00.000.25.451.2016.1419	4.4.90.51.00	95	340.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5941 DE 18 DE MAIO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.990,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4492 de 08 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 79.990,00 (Setenta E Nove Mil, Novecentos E Noventa Reais), referente a investimentos conforme Portaria 1650/MS e Proposta nº 11405835000117012.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.301.2014.2895 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R$ 79.990,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2014 – Saúde como Prioridade – Respeito à Cidadão
2895 – P 11405835000117012 – Estruturação da Rede de Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
125 – BLNV – Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão conforme Portaria 1650/MS e Proposta nº 11405835000117012 inserida no Fundo Nacional de Saúde

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

DECRETO nº 5942 DE 18 DE MAIO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4493 de 08 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais) referente a investimentos conforme Portaria 1730/MS e Proposta nº 11405835000117007.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.301.2014.2892 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R$ 130.000,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção básica
2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
2892 – P 11405835000117007 – Estruturação da Rede de Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
125 – BLNV – Baixo de Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão conforme Portaria 1730/MS e Proposta nº 11405835000117007 inserida no Fundo Nacional de Saúde

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

DECRETO nº 5943 DE 18 DE MAIO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 220.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4494 de 08 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos E Vinte Mil Reais), referente a investimentos conforme Portaria 2729/MS e Proposta nº 11405835000117003.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.302.2014.2896/ 4.4.90.52.00 / FR 125 valor R$ 220.000,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
2896 – Implantação e Estruturação de Unidades de Atenção Especializada
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
125 – BLINV - Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão conforme Portaria 2729/MS e Proposta nº 11405835000117003 inserida no Fundo Nacional de Saúde

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

DECRETO Nº 5947 DE 23 DE MAIO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R$ 652.078,82 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 652.078,82 (Seiscentos E Cinquenta E Dois Mil, Setenta E Oito Reais E Oitenta E Dois Centavos)

06.00.000.12.361.2015.2297	3.3.90.30.00	08	42.000,00
06.00.000.12.365.2015.2324	3.3.90.30.00	08	58.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.30.00	00	10.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	77.000,00
12.00.000.27.812.2009.2430	3.3.90.30.00	00	10.000,00
14.00.000.04.122.2020.2090	3.3.90.30.00	00	207.178,82
14.00.000.15.451.2020.213	3.3.90.39.00	00	23.000,00
20.00.000.06.122.2005.1497	3.3.90.30.00	00	800,00
21.00.000.04.122.2021.2117	3.3.90.39.00	00	18.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	85.000,00
21.00.000.04.122.2021.2112	3.3.90.30.00	00	21.000,00
11.00.000.04.122.2021.2066	3.3.90.14.00	00	16.000,00
11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.39.00	32	40.000,00
11.00.000.08.244.2021.2157	3.3.90.34.00	175	19.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 652.078,82 (Seiscentos E Cinquenta E Dois Mil, Setenta E Oito Reais E Oitenta E Dois Centavos)

05.00.000.04.122.2016.2525	4.4.90.51.00	00	175.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	3.2.90.21.00	00	270.638
06.00.000.12.361.2015.1595	3.3.90.39.00	08	20.000,00
06.00.000.12.365.2015.2891	3.3.90.48.00	08	60.000,00
06.00.000.12.122.2015.1599	3.3.90.39.00	08	20.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	87.000,00
12.00.000.27.812.2009.2602	3.3.90.30.00	00	5.000,00
12.00.000.27.812.2009.2602	4.4.90.52.00	00	5.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	4.4.90.52.00	00	4.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.39.00	00	23.000,00
14.00.000.15.451.2020.2196	3.3.90.30.00	00	1.000,00
14.00.000.15.451.2020.2196	3.3.90.36.00	00	1.000,00
14.00.000.15.451.2020.2196	3.3.90.39.00	00	5.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.30.00	00	68.673,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.36.00	00	1.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.47.00	00	10.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.36.00	00	1.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	00	900,00
21.00.000.08.423.2021.2050	3.3.90.36.00	00	3.000,00
21.00.000.08.423.2021.2050	3.3.90.39.00	00	10.000,00
21.00.000.08.212.2021.2116	3.3.90.39.00	00	3.000,00
21.00.000.08.212.2021.2116	3.3.90.41.00	00	5.000,00
21.00.000.08.423.2021.2050	3.3.90.30.00	00	5.000,00
21.00.000.08.243.2021.2129	3.3.90.30.00	00	1.000,00
21.00.000.08.212.2021.2126	3.3.90.39.00	00	10.000,00
21.00.000.08.242.2021.2116	3.3.90.36.00	00	2.000,00
14.00.000.10.301.2014.2034	4.4.90.51.00	135	85.000,00
11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.36.00	32	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5977 DE 13 DE JULHO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R$ 4.046.198,60 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 4.046.198,60 (Quatro Milhões, Quarenta E Seis Mil, Cento E Noventa E Oito Reais E Sessenta Centavos)

03.00.000.04.122.2017.2009	3.3.90.08.00	00	5.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	3.2.90.21.00	00	270.000,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.3.90.08.00	00	5.000,00
06.00.000.12.365.2015.2228	3.3.90.30.00	08	12.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	174	750.000,00
08.00.000.15.451.2018.1449	4.4.90.51.00	136	389.000,00
13.00.000.18.452.2007.2072	3.3.90.39.00	27	39.399,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	1.410.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	81	69.337,60
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	85.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	167.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.30.00	00	40.000,00
20.00.000.06.122.2005.2085	3.3.90.30.00	00	17.460,00
20.00.000.06.122.2005.2086	3.3.90.39.00	00	40.002,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	747.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 4.046.198,60 (Quatro Milhões, Quarenta E Seis Mil, Cento E Noventa E Oito Reais E Sessenta Centavos)

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.92.00	00	5.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	275.000,00
06.00.000.12.361.2015.1589	4.4.90.51.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	08	12.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	120.000,00
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	1.740.000,00
08.00.000.15.451.2018.1562	4.4.90.51.00	136	389.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	00	100.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	100.000,00
12.00.000.27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	00	50.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	69.337,60
13.00.000.18.452.2007.2433	4.4.90.51.00	00	10.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	29.399,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.4.90.52.00	77	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	36.000,00
20.00.000.06.122.2005.2922	3.3.90.39.00	00	10.000,00
20.00.000.06.122.2005.2927	3.3.90.39.00	00	7.460,00
99.00.000.99.999.2016.2698	9.9.99.99.00	00	286.002,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	247.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	500.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5978 DE 13 DE JULHO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R$ 1.205.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. Nº 21 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 1.205.000,00 (Um Milhão, Duzentos E Cinco Mil Reais)

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.92.00	00	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	80	600.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.91.00	00	600.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 1.205.000,00 (Um Milhão, Duzentos E Cinco Mil Reais)

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	444.480,23
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	155.519,77
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.11.00	00	600.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5992 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R$ 3.635.400,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4528 de 09 de agosto de 2018 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 3.635.400,00 (Três Milhões e Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

08.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	150.000,00
08.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	21.300,30
08.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.36.00	08	53.300,30
10.00.000.10.302.2014.2036	3.3.90.39.00	122	415.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	190.000,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.30.00	124	2.000,00
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.91.00	33	90.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	40.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	238.000,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	168.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	405.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	6.480,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	238.000,00
10.00.000.10.301.2014.2951	3.3.90.39.00	122	140.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	122	350.520,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	00	30.000,00
11.00.000.04.122.2021.2063	3.3.90.39.00	00	30.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	242.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.52.00	00	50.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 3.635.400,00 (Três Milhões e Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	08	75.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	122	375.520,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	122	240.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.11.00	00	995.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	00	820.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.35.00	00	320.000,00
10.00.000.10.305.2014.2043	3.3.90.36.00	122	60.000,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.36.00	124	2.000,00
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.30.00	33	10.000,00
10.00.000.10.301.2014.2098	3.3.90.30.00	122	166.480,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	6.480,00
10.00.000.10.301.2014.2938	4.4.90.52.00	122	160.000,00
10.00.000.10.302.2014.2931	3.3.90.30.00	122	120.000,00
10.00.000.10.301.2014.2038	3.3.90.30.00	125	85.000,00
11.00.000.04.122.2021.2068	3.3.90.39.00	00	15.000,00
11.00.000.04.122.2021.2068	3.3.90.36.00	00	15.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	242.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.52.00	00	50.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6029 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R$ 6.434.813,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4546 de 29 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 6.434.813,00 (Seis Milhões e Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Treze Reais).

03.00.000.04.122.2017.2008	3.3.90.39.00	00	65.000,00
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.39.00	08	90.552,00
06.00.000.12.361.2015.2392	3.3.90.30.00	08	82.730,00
06.00.000.12.361.2015.2392	3.3.90.39.00	08	49.250,00
06.00.000.12.361.2015.2393	3.3.90.30.00	08	4.070,00
06.00.000.12.361.2015.2761	3.3.90.36.00	08	6.130,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.36.00	08	1.500,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	08	70.552,00
06.00.000.12.365.2015.2480	3.3.90.32.00	08	24.750,00
06.00.000.12.365.2015.2382	3.3.90.30.00	08	27.600,00
06.00.000.12.365.2015.2325	3.3.90.30.00	08	42.490,00
06.00.000.12.365.2015.2325	3.3.90.39.00	08	60.520,00
06.00.000.12.367.2015.2711	3.3.90.30.00	08	648,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	73.000,00
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	00	1.500.000,00
12.00.000.27.812.2009.2464	3.3.90.39.00	135	4.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.39.00	00	5.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	81	143.366,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	185.066,00
13.00.000.18.152.2007.2072	3.3.90.39.00	77	338.066,00
13.00.000.18.152.2007.2434	3.3.90.36.00	00	59.000,00
14.00.000.15.451.2023.1592	3.3.90.39.00	77	20.000,00
14.00.000.15.451.2023.1592	4.4.90.52.00	77	60.000,00
6.00.000.04.122.2017.2005	4.4.90.52.00	00	3.000,00

33.00.000.13.695.2008.1696	3.3.90.39.00	100	1.00
25.00.000.04.122.2018.2087	3.3.90.36.00	00	25.000,00
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.30.00	00	3.000,00
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.91.00	33	300.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.11.00	33	1.230.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.34.00	33	70.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	4.4.90.51.00	33	6.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	4.4.90.52.00	33	34.500,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	56.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.30.00	120	6.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	180.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	33.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	4.4.90.52.00	120	7.000,00
10.00.000.10.301.2014.2928	4.4.90.52.00	122	40.000,00
0.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	00	800.000,00
0.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	122	240.000,00
0.00.000.10.305.2014.2105	3.3.90.36.00	122	280.000,00
0.00.000.10.305.2014.2046	3.3.90.30.00	122	67.230,00
11.00.000.04.122.2021.2055	3.3.90.36.00	00	10.000,00
7.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.31.00	00	10.000,00
7.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	60.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	41.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.52.00	00	1.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 6.434.813,00 (Seis Milhões e Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Treze Reais).

03.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	13.800,00
03.00.000.04.123.2016.2025	3.3.90.91.00	00	1.695.000,00
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.94.00	08	378.852,00
06.00.000.12.361.2015.2242	3.3.90.39.00	08	7.070,00
06.00.000.12.366.2015.2585	3.3.90.30.00	08	18.400,00
06.00.000.12.361.2015.2424	3.1.90.11.00	08	250.000,00
06.00.000.12.367.2015.2560	3.3.90.30.00	08	250.000,00
06.00.000.12.362.2015.2490	3.3.90.30.00	08	34.750,00
06.00.000.12.366.2015.2224	3.1.90.94.00	08	320.000,00
06.00.000.12.366.2015.2312	3.3.90.30.00	08	500.000,00
06.00.000.12.366.2015.2316	3.3.90.30.00	04	71.000,00
06.00.000.12.366.2015.2324	3.3.90.30.00	08	182.810,00
06.00.000.12.366.2015.2341	3.3.90.30.00	08	30.000,00
06.00.000.12.366.2015.2398	3.3.90.32.00	08	20.000,00
06.00.000.12.366.2015.2726	3.3.90.39.00	08	21.300,00
08.00.000.12.451.2018.1727	4.4.90.51.00	65	972.000,00
08.00.000.12.451.2018.1561	4.4.90.51.00	107	624.030,00
12.00.000.27.812.2009.2460	3.3.90.30.00	00	4.000,00
12.00.000.27.812.2009.2468	4.4.90.52.00	00	5.000,00
33.00.000.13.695.2008.1696	4.4.90.51.00	100	1.00
25.00.000.04.122.2018.2087	3.3.90.39.00	00	25.000,00
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.39.00	00	300,00
17.00.000.17.512.2022.1541	4.4.90.51.00	00	40.000,00
17.00.000.17.512.2022.1571	4.4.90.52.00	00	16.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.31.00	00	60.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.36.00	00	10.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.92.00	00	7.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	00	35.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6030 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R$ 3.750.250,41 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4546 de 29 de outubro de 2018 e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4469 de 29 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. Nº 21 e; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 3.750.250,41 (Três Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	420.250,41
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.12.00	02	1.500.000,00
06.00.000.12.365.2015.2774	3.1.90.11.00	03	1.110.949,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	643.067,16
11.00.000.08.244.2021.2069	3.1.90.11.00	166	21.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.16.00	00	55.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 3.750.250,41 (Três Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

03.00.000.04.122.2017.2007	3.1.90.03.00	00	200.000,00
03.00.000.04.122.2017.2008	3.1.90.03.00	00	220.250,41
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.12.00	02	1.500.000,00
06.00.000.12.361.2015.2434	3.1.90.11.00	02	1.110.949,00
10.00.000.10.302.2014.2045	3.1.90.11.00	122	643.067,16
11.00.000.04.122.2021.2066	3.1.90.11.00	00	21.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.11.00	00	45.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.13.00	00	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6036 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 107.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, (aprovado pela Lei Municipal 4456 de 13 de dezembro de 2017) autorizado pelo Decreto nº 5865 de 14 de dezembro de 2017, em conformidade do artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964 no valor de R$ 107.500,00 (Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinados à aquisição de equipamentos e veículos dos serviços de Proteção Social Básica.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

11.00.000.08.244.2004.1535 / 4.4.90.52.00 / **FR 180** – valor R$ 100.000,00 11.00.000.08.244.2004.1535 / 4.4.90.52.00 / **FR 000** – valor R$ 7.500,00
11 – Fundo Municipal de Assistência Social **08** – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária **2004** – Gestão de Políticas Integradas de Assistência Social
1535 – Convênio MDS – Aquisição de Equipamentos e Veículos – Serviços de Proteção Social Básica - CRAS **4.4.90.52.00** – Equipamento e Material Permanente
180 – Convênio MDS – Emenda Parlamentar 92828/2017 – Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Básico - CRAS **000** – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único: Os recursos serão repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), por meio de emenda parlamentar, proposta nº 92828/2017, tendo como base a Portaria Ministerial MPOG/MF/CGU 507/2011, que habilita a Prefeitura de recebe-los por dispor de estrutura física e pessoal, com capacidade administrativa e técnica e gerencial para execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas e o Decreto 6170 de 25 de julho de 2011 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6038 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de fiscalização e controle dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos de combate à corrupção e de aperfeiçoamento da transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, mais enfaticamente, os da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Rios, será disciplinado pela Lei Federal nº 12.846/2013, ficando regulamentado, no que couber, por este Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Decreto às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º. A Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pela instauração da Sindicância e do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º. Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§ 2º. Os procedimentos previstos no caput deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

§ 3º. A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos no § 2º deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

§ 4º. Os agentes públicos têm o dever de comunicar à Controladoria Geral do Município, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da incidência de outras normas.

§ 5º. Compete ao Controlador Geral do Município a instauração e o julgamento dos procedimentos previstos no caput deste artigo, facultada a sua delegação ao Subcontrolador Geral do Município.

§ 6º. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante Portaria a ser publicada no Boletim Oficial do Município ou jornal local de grande circulação, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 7º. Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 8.666/1993 ou na Lei Federal nº 10.520/2002, que possa se inserir também no campo de abrangência da Lei Federal nº 12.846/2013, os órgãos e entidades municipais deverão dar ciência do fato à Controladoria Geral do Município, preliminarmente à instauração do pertinente procedimento para sua apuração.

Art. 3º. O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por 3 (três) servidores municipais estáveis, designados pela autoridade instauradora.

Parágrafo único. A comissão processante poderá requisitar, com caráter prioritário e irrecusável, servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante, a fim de colaborar com os trabalhos da mesma.
Art. 4º. A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5º. A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 6º. No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido, à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º. Do mandado de citação constará:

I - A informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013, com seu respectivo número;

II - O nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;

III - O local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;

IV - O local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;

V - Informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;

VI - A descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º. A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.

§ 3º. Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Boletim Oficial do Município ou em jornal local de grande circulação, iniciando-se a contagem do prazo previsto no caput deste artigo a partir da última publicação efetivada.

§ 4º. A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.

§ 5º. As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º. Nos casos em que houver solicitação de extração de cópias, conforme previsto no inciso III, do § 1º deste artigo, ao prazo previsto no caput será adicionado o mesmo número de dias que a Administração Pública necessitou para o fornecimento das mesmas, que deverá ser certificado nos autos pelo servidor responsável.

§ 7º. É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 7º. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 8º. A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica não apresentar defesa, será decretada a sua revelia.

Art. 9º. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º. Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.

§ 2º. Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3º. O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os demais membros da comissão requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
§ 4º. O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 5º. Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 10. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - A oitiva de testemunhas referidas;

II - A acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 11. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 12. O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1º. No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.

§ 2º. Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à Controladoria Geral do Município, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

§ 3º. Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 13. Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Controladoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 14. Após a manifestação jurídica referida no artigo 13 deste decreto, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de alegações finais.

Art. 15. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da comissão processante será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 16. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 23 deste decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Três Rios, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 17. Da publicação, no Boletim Oficial do Município ou em jornal local de grande circulação, da decisão administrativa de que trata o caput do artigo 16 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias:

I - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Procurador Geral do Município;

II - Ao Controlador Geral do Município, quando o processo houver sido instaurado pelo Procurador-Geral Adjunto, devendo ser ainda, posteriormente, ratificado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 3º. O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.

§ 4º. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Boletim Oficial do Município ou em jornal local de grande circulação, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 18. Na hipótese de a comissão processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º. Poderá a autoridade instauradora requerer à comissão processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.

§ 2º. A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 3º. Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 4º. A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o caput do artigo 17 deste Decreto.

§ 5º. Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 17 deste Decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 19. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º. Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º. A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o caput do artigo 17 deste Decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 20. Na aplicação das sanções, serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I - A gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;

II - A vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;

III - A consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;

IV - O grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V - O efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;

VI - A situação econômica do infrator;

VII - A cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;

VIII - A existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

IX - O valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 21. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º. O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§ 2º. No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar solidariamente, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§ 3º. A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 22. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 16 deste Decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - No sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação (“link”) na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II - No Boletim Oficial do Município ou em jornal local de grande circulação;

III - Em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no Portal da Transparência no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios.

DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 23. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, Decreto Federal nº 8.420/2015, a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 24. Cabe à Controladoria Geral do Município a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846/2013, sempre por meio do Controlador Geral, sendo vedada a sua delegação.

Art. 25. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e autuada em autos apartados.

Art. 26. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 27. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral, e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º. No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com o Controlador Geral do Município e com um ou mais membros de sua assessoria, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2º. Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada na Controladoria Geral do Município, em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013" e "Confidencial".

§ 3º. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 28. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 29. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

Art. 30. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - A identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;

II - A descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III - A confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;

IV - A declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V - A lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI - A obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII - A declaração da Controladoria Geral do Município de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;

VIII - A declaração da Controladoria Geral do Município de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso IV do artigo 19, ambos da Lei Federal nº 12.846/2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993;

IX - A previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013;

X - As demais condições que a Controladoria Geral do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1º. A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2º. O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º. Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no caput do artigo 2 º deste decreto, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

§ 4º. A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 31. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Controladoria Geral do Município fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 32. Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A Controladoria Geral do Município poderá adotar ou solicitar ao Ministério Público que adote as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município poderá realizar ou recomendar ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846/2013.

Art. 34. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido:

I - A administração pública de outro município, estadual ou federal, a Controladoria Geral do Município dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;

II - A administração pública estrangeira, a Controladoria Geral do Município dará ciência à Controladoria Geral da União.

Art. 35. Constatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no artigo 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Controladoria Geral do Município dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 36. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.

Art. 37. As informações publicadas no Boletim Oficial do Município ou jornal local de grande circulação serão disponibilizadas no Portal da Transparência no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Rios.

Art. 38. Quando se tratar de infrações administrativas que possam resultar na aplicação de pena de caráter pecuniário não contratual, bem como naquelas que possam acarretar risco a saúde, à segurança, e à integridade física de pessoas e bens, o direito à ampla defesa será exercitado após a imposição de penalidade.

Art. 39. Será criado o Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, exibido na Internet, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Rios, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 40. Competirá ao Controlador Geral do Município expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas neste Decreto.

Art. 41. Torna-se obrigatória a inclusão de Clausula Específica Anticorrupção, em todos os editais e contratos firmados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de Três Rios, com a seguinte redação:

I. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Art. 42. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 403/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA PRISCILLA MARTINS DE MOURA MELLO, para o cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Classe I, Nível de Vencimento: NS I GEN, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4312, de 04 de abril de 2016, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 404/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 379/2018/GP, que nomeou servidores para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 6932/2017, referente à Gestão de Recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 405/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, FÚLVIO BRONZO BITENCOURT, Advogado, matrícula 111.1236, THÁRCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula nº. 111.1782, MARCELO MARTINS FELÍCIO, Guarda Municipal, matrícula nº. 111.784, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 6932/2017, referente à Gestão de Recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 406/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-06, da servidora ELISA HELENA MARIA GOMES, Oficial Administrativo, matrícula 111.1071, da função de Coordenador Administrativo, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05 de novembro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 407/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto nº. 5886 de 19 de fevereiro de 2018, ELISA HELENA MARIA GOMES, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05 de novembro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 408/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para fazer face às despesas do lançamento do Programa Criança Feliz e fique sob a responsabilidade da servidora AMANDA CRISTINA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 111.2470, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 409/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-04, da servidora PRISCILA BARBOSA DE LIMA, Psicóloga, matrícula 111.2598, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05 de novembro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 410/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem as Leis Municipais n° 3857, de 05 de julho de 2013; Lei nº. 4208, de 22 de junho de 2015 e Lei nº. 4425, de 22 e setembro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-04, à servidora FLÁVIA A. LINO COSTA, Técnico Administrativo, matrícula 111.1786 para exercer a função de Assessor Intermediário I, a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05 de novembro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 411/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas oriundas da realização da Festa em comemoração ao Dia do Servidor Público, a realizar-se no dia 10 de novembro do corrente ano, e fique sob a responsabilidade do servidor NILSON JOSÉ DE SOUZA LAVINAS, matrícula nº 111.373, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 413/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), para fazer face às despesas para participação dos Conselheiros Tutelares no LXXII Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares, que se realizará nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2018, no município de Natividade/RJ, para 4 Conselheiros Tutelares, e fique sob a responsabilidade da servidora MÁRCIA CRISTINA PITZER DA ROCHA, matrícula nº 124.1512, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 414/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 07 de novembro de 2018, o regime de horário integral de DANIELA VEIGA BORGES, Mat. 111.2491, feita com fulcro na Lei nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e na Lei nº 3.554 de 27 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 08/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 416/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-06, do servidor ARYMAR MAGALHÃES CORDEIRO, Fiscal Municipal, matrícula 111.803, da função de Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 12 de novembro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 417/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-05, do servidor MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER, Oficial Administrativo, matrícula 111.696, da função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 12 de novembro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 418/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem as Leis Municipais n° 3857, de 05 de julho de 2013; Lei nº. 4208, de 22 de junho de 2015 e Lei nº. 4425, de 22 e setembro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-06, ao servidor MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER, Oficial Administrativo, matrícula 111.696 para exercer a função de Coordenador Intermediário, a partir de 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 12 de novembro de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 419/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face às pequenas despesas do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade do servidor MAÍLSON DOS SANTOS FRANCISCO, Oficial Administrativo, matrícula nº.: 111.692, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 12/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 420/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CEDE, ao Município de Miguel Pereira – RJ, sem ônus para o Município de Três Rios, o servidor FRANCISCO CARLOS MENEZES, Motorista, matrícula nº. 111.730, nos termos do Processo Administrativo nº. 17493/2018, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 14/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 421/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, MARCELO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 111.2814, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 422/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, NEILA APARECIDA DOS REIS PORTELA PEREIRA, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Central de Regulação Médica das Urgências, DAS-4, Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 23/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 426/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, FÚLVIO BRONZO BITENCOURT, Advogado, matrícula 111.1236, THÁRCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula nº. 111.1782, MARCELO MARTINS FELÍCIO, Guarda Municipal, matrícula nº. 111.784, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 16789/2017, referente às irregularidades praticadas pela administração do Cemitério Municipal, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 28/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 427/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, SHEILA MARIA MUNIZ RAYBOLT, Subprocuradora, matrícula 124.1693, EULER DOS SANTOS SOUZA, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula nº. 111.2173, RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS, Oficial Administrativo, matrícula 111.1028 sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 15625/2018, referente à irregularidade ocorrida no processamento da folha de pagamento, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 28/11/2018.
Josimar Sales
Prefeito

LEIS MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4549 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***TRAVESSA JOEL REIS MONNERAT***, o logradouro público localizado na Estrada Elias Jorge, antiga Estrada do Passatempo, medindo 397 metros de comprimento e 7 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4550 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 328.095,24 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 328.095,24 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) destinados à obra de Reforma e Cobertura da Quadra de Bemposta.

Parágrafo Único – Os recursos serão repassados pelo Órgão 51000 – Ministério do Esporte, por meio do contrato de Repasse, tendo como fundamento legal o Decreto 6170/07, convênio SICONV 874521/2018, processo 55583/2018.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
2009 – Esporte e Lazer para Todos
1741 – Reforma e Cobertura da Quadra de Bemposta

Natureza de Despesa Orçamentária:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 193 – Convênio 874521/2018 – Reforma e Cobertura da Quadra de Bemposta
Valor: R$ 318.095,24
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 00 – Recursos ordinários do tesouro municipal
Valor: R$ 10.000,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1 – Valor: R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) decorrentes do Repasse do Governo Federal através do Contrato de Repasse.

2 – Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes à contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	00	R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4551 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 328.095,24 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 328.095,24 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) destinados à obra de Reforma e Cobertura da Quadra no Bairro Jaqueira.

Parágrafo Único – Os recursos serão repassados pelo Órgão 51000 – Ministério do Esporte, por meio do contrato de Repasse, tendo como fundamento legal o Decreto 6170/07, convênio SICONV 874520/2018, processo 55585/2018.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

813 – Lazer

2009 – Esporte e Lazer para Todos

1742 – Reforma e Cobertura da Quadra do Bairro Jaqueira

Natureza de Despesa Orçamentária:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 194 – Convênio 874520/2018 – Reforma e Cobertura da Quadra da Jaqueira

Valor: R$ 318.095,24

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 00 – Recursos ordinários do tesouro municipal

Valor: R$ 10.000,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1 – Valor: R$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) decorrentes do Repasse do Governo Federal através do Contrato de Repasse.

2 – Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes à contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	00	R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PUBLICAÇÕES
Secretaria de Saúde e Defesa Civil

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Devedor: Prefeitura de Três Rios - RJ
Credor: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares
Valor: R$ 17.700,00
Objeto: Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares BIPAP
Passivo exercício: 2016/2017
Processos de dispensa de licitação: 18345/2015 e 12960/2017

TRÊS RIOS
PREFEITURA

PUBLICAÇÕES
Secretaria de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	295.693.428,0	295.693.428,0	39.368.335,3	13,3	221.452.684,4	74,9	74.240.761,6
RECEITAS CORRENTES	258.272.033,2	258.272.033,2	39.310.414,2	15,2	217.736.684,0	84,3	40.535.349,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.268.095,8	37.268.095,8	6.237.847,3	16,7	35.904.488,4	96,3	1.363.629,4
Impostos	35.601.435,0	35.601.435,0	5.728.889,4	16,1	32.668.134,0	91,8	2.933.301,0
Taxas	1.666.660,8	1.666.660,8	508.957,9	30,5	3.236.332,4	194,2	-1.569.671,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	880.000,0	880.000,0	985.919,7	112,0	2.491.284,4	283,1	-1.611.284,4
Contribuições Sociais	880.000,0	880.000,0	119.819,4	13,6	649.109,2	73,8	230.890,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	866.100,3	0,0	1.842.175,3	0,0	-1.842.175,3
RECEITA PATRIMONIAL	1.823.384,2	1.823.384,2	99.266,7	5,4	604.183,9	33,1	1.219.200,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Valores Mobiliários	1.822.384,2	1.822.384,2	99.266,7	5,4	604.183,9	33,2	1.218.200,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	33.194.393,9	33.194.393,9	5.621.339,8	16,6	27.348.838,6	82,4	5.845.555,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	33.193.393,9	33.193.393,9	5.621.339,8	16,6	27.348.838,6	82,4	5.844.555,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.551.940,6	179.551.940,6	26.953.613,2	14,5	148.115.492,4	82,5	31.436.448,2
Transferências da União e de suas Entidades	80.078.963,6	80.078.963,6	12.163.513,8	15,2	68.820.330,9	85,9	11.258.632,7
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	57.204.957,0	57.204.957,0	8.261.762,6	14,4	49.707.720,4	86,9	7.497.236,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	24.639,6	0,0	84.168,1	0,0	-84.168,1
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	42.268.000,0	42.268.000,0	5.473.897,2	13,0	29.503.252,8	69,8	12.764.747,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.554.218,7	5.554.218,7	512.227,5	9,2	3.272.418,4	58,9	2.281.800,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.000,0	290.000,0	92.259,5	31,8	420.655,8	145,1	-130.655,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.597,8	113.597,8	330.301,6	290,8	787.094,9	692,9	-673.497,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.150.621,1	5.150.621,1	89.666,4	1,7	2.064.667,9	40,1	3.085.953,2
RECEITAS DE CAPITAL	37.421.392,8	37.421.392,8	57.921,1	0,2	3.715.960,4	9,9	33.705.412,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	819.814,4	819.814,4	0,0	0,0	0,0	0,0	819.814,4
Alienação de Bens Móveis	29.814,4	29.814,4	0,0	0,0	0,0	0,0	29.814,4
Alienação de Bens Imóveis	790.000,0	790.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	790.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.601.578,4	36.601.578,4	23.071,1	0,1	3.681.130,4	10,1	32.920.448,0
Transf. da União e de suas Entidades	17.099.000,0	17.099.000,0	0,0	0,0	1.997.261,0	11,7	15.101.739,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	19.502.578,4	19.502.578,4	23.071,1	0,1	1.683.869,4	8,6	17.818.709,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	34.850,0	0,0	34.850,0	0,0	-34.850,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	34.850,0	0,0	34.850,0	0,0	-34.850,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	295.693.428,0	295.693.428,0	39.368.335,3	13,3	221.452.684,4	74,9	74.240.761,6
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	295.693.428,0	295.693.428,0	39.368.335,3	13,3	221.452.684,4	74,9	74.240.761,6
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VI) = (V+VI)	295.693.428,0	295.693.428,0	39.368.335,3	13,3	221.452.684,4	74,9	74.240.761,6
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO I = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2018 (f)		No Bimestre	Até 10/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	295.864.611,7	314.212.304,8	17.449.647,4	255.472.795,9	58.739.508,9	41.301.134,3	213.955.250,0	100.257.054,8	203.918.164,8
DESPESAS CORRENTES	245.985.529,1	272.509.827,9	18.242.050,1	238.523.093,5	33.986.534,4	39.382.760,4	204.193.013,0	68.316.814,9	195.403.392,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.243.875,0	140.830.449,9	6.239.700,5	133.325.293,9	7.605.156,0	23.034.687,9	121.626.277,2	19.304.172,7	120.680.338,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	802.032,8	720.032,8	0,0	712.131,3	7.901,5	28.391,6	423.043,0	296.989,8	405.181,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.939.621,3	130.959.145,2	12.002.349,6	104.485.668,3	26.373.476,9	16.319.680,9	82.143.692,8	48.715.452,4	74.317.874,7
DESPESAS DE CAPITAL	48.904.352,9	41.213.949,2	-792.402,7	16.949.702,4	24.264.246,8	1.918.373,9	9.762.237,0	31.461.712,2	8.514.772,3
INVESTIMENTOS	40.758.429,9	36.942.861,3	-384.058,4	13.219.609,2	23.723.252,1	1.516.276,0	6.523.139,3	30.419.722,0	6.586.600,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.145.923,0	4.271.087,9	-428.344,4	3.730.093,2	540.994,7	402.098,9	3.239.097,7	1.031.990,2	2.949.171,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	774.729,7	488.727,7	0,0	0,0	488.727,7	0,0	0,0	488.727,7	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	295.864.611,7	314.212.304,8	17.449.647,4	255.472.795,9	58.739.508,9	41.301.134,3	213.955.250,0	100.257.054,8	203.918.164,8
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	295.864.611,7	314.212.304,8	17.449.647,4	255.472.795,9	58.739.508,9	41.301.134,3	213.955.250,0	100.257.054,8	203.918.164,8
SUPERAVIT (XIII)				0,0			7.497.414,4		17.534.499,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				255.472.795,9			221.452.664,4		221.452.664,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2018 (f)		No Bimestre	Até 10/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	295.664.611,6	314.212.304,7	17.448.647,4	255.472.795,8	100,0	58.739.508,9	41.301.134,3	213.955.249,9	100,0	100.257.054,8
Legislativa	11.450.000,0	11.450.000,0	1.374.282,6	9.065.186,4	3,5	2.384.813,6	1.724.525,7	8.418.585,8	3,9	3.031.414,3
Ação Legislativa	11.450.000,0	11.450.000,0	1.374.282,6	9.065.186,4	3,5	2.384.813,6	1.724.525,7	8.418.585,8	3,9	3.031.414,3
Administração	50.492.769,8	44.745.234,4	-3.694.227,9	40.397.321,7	15,8	4.437.912,7	5.958.820,5	35.645.615,0	16,7	9.099.619,4
Administração Geral	37.353.305,5	37.079.518,1	-1.387.227,9	33.860.045,7	13,3	3.219.472,5	5.586.534,8	29.954.768,0	14,0	7.124.750,1
Administração Financeira	12.570.575,0	6.955.839,9	-2.217.000,0	6.407.820,0	2,5	548.019,9	372.285,8	5.651.391,0	2,6	1.304.448,9
Formação de Recursos Humanos	13.500,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0
Administração de Receitas	550.270,3	691.376,4	0,0	39.456,0	0,0	651.920,4	0,0	39.456,0	0,0	651.920,4
Difusão Cultural	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Segurança Pública	315.000,0	587.592,8	73.070,1	374.669,2	0,1	212.923,4	68.074,4	253.118,2	0,1	334.474,4
Administração Geral	259.000,0	533.592,6	73.070,1	374.669,2	0,1	158.923,4	68.074,4	253.118,2	0,1	280.474,4
Informação e Inteligência	57.000,0	54.000,0	0,0	0,0	0,0	54.000,0	0,0	0,0	0,0	54.000,0
Assistência Social	7.283.439,5	8.728.969,5	99.892,8	1.551.537,1	0,6	7.176.532,4	160.866,8	885.670,5	0,4	7.842.398,9
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência ao Idoso	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	225.000,0	204.000,0	0,0	80.500,0	0,0	123.500,0	6.428,6	41.571,4	0,0	162.428,6
Assistência Comunitária	7.000.439,5	8.484.069,5	99.892,8	1.471.037,1	0,6	7.013.032,4	154.438,3	844.099,1	0,4	7.639.970,4
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	18.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	80.429.871,6	90.674.393,7	12.053.573,1	76.495.641,9	29,9	14.368.661,9	12.630.374,3	63.202.835,8	29,5	27.471.467,9
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Atenção Básica	47.296.316,0	42.636.427,1	3.534.024,0	34.964.589,9	13,7	7.671.837,2	5.909.423,2	30.020.732,3	14,0	12.615.694,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.522.805,0	45.726.496,0	8.295.949,4	39.733.321,5	15,6	5.995.174,5	6.373.638,0	31.775.694,7	14,9	13.952.801,3
Suporte Profilático e Terapêutico	786.250,0	934.250,0	0,6	624.879,7	0,2	309.370,3	80.000,9	472.958,4	0,2	461.291,6
Vigilância Sanitária	160.000,0	134.900,0	9.900,0	48.831,6	0,0	86.068,5	6.412,6	28.856,8	0,0	106.043,2
Vigilância Epidemiológica	644.500,6	1.138.230,6	213.699,2	1.034.019,2	0,4	104.211,4	160.899,5	904.593,6	0,4	233.637,0
Alimentação e Nutrição	0,0	82.000,0	0,0	0,0	0,0	82.000,0	0,0	0,0	0,0	82.000,0
Trabalho	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Empregabilidade	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Educação	72.858.787,6	79.354.686,9	3.063.861,5	78.479.763,7	27,6	8.874.933,2	11.490.151,9	58.823.662,0	27,5	20.531.024,9
Administração Geral	7.401.000,0	9.895.444,5	1.800.000,0	9.853.246,2	3,9	42.198,3	1.812.927,8	9.714.819,7	4,5	180.624,8
Ensino Fundamental	51.404.435,6	50.104.037,9	152.925,6	46.227.056,1	18,1	3.876.981,7	7.894.727,5	39.802.536,5	18,6	10.301.501,4
Ensino Médio	249.579,6	979,6	0,0	0,0	0,0	979,6	0,0	0,0	0,0	979,6
Ensino Profissional	18.000,0	77.750,0	24.750,0	24.750,0	0,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	77.750,0
Ensino Superior	170.000,0	680.000,0	0,0	574.944,2	0,2	5.055,8	141.260,5	442.457,8	0,2	137.542,2
Educação Infantil	12.569.807,6	17.607.062,7	922.429,1	13.270.045,3	5,2	4.337.017,3	1.598.488,1	8.445.189,0	3,9	9.161.873,7
Educação de Jovens e Adultos	126.211,8	132.211,8	3.019,4	94.723,9	0,0	37.487,9	8.777,7	77.894,0	0,0	54.317,8
Educação Especial	699.052,5	778.000,5	100.677,5	296.988,0	0,1	481.012,4	33.969,5	202.765,0	0,1	575.235,5
Educação Básica	212.700,0	179.200,0	0,0	138.000,0	0,1	41.200,0	0,0	138.000,0	0,1	41.200,0

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
Cultura	2.019.838,8	4.649.914,7	-927.967,1	1.546.883,2	0,6	3.103.111,5	20.646,8	1.197.449,2	0,8	3.452.465,5
Administração Geral	953.738,6	1.257.226,1	-944.272,1	9.466,5	0,0	1.247.759,5	0,0	9.466,5	0,0	1.247.759,5
Difusão Cultural	1.066.200,0	1.382.276,6	16.305,0	1.215.918,4	0,5	166.358,3	20.646,8	1.187.982,7	0,6	194.294,0
Turismo	0,0	2.010.412,0	0,0	321.418,3	0,1	1.688.993,7	0,0	0,0	0,0	2.010.412,0
Urbanismo	31.908.330,8	24.932.519,8	1.866.113,1	17.871.570,7	6,7	7.868.948,3	2.737.869,1	13.377.095,8	6,3	11.555.423,4
Administração Geral	1.406.769,1	1.643.891,0	122.160,0	832.265,0	0,3	811.626,0	133.545,4	681.444,1	0,3	962.446,9
Infra-estrutura Urbana	16.967.561,5	6.949.259,3	-566.691,0	2.642.301,5	1,0	4.306.957,8	655.853,1	1.723.863,2	0,8	5.225.396,1
Serviços Urbanos	13.506.000,0	16.339.368,7	1.532.654,1	13.597.004,3	5,3	2.742.364,5	1.948.210,6	10.971.788,4	5,1	5.367.580,4
Saneamento	33.686.883,6	35.386.883,6	3.318.536,3	31.506.336,4	12,3	3.880.547,2	5.424.361,1	27.324.357,1	12,8	8.062.526,5
Saneamento Básico Urbano	33.686.883,6	35.386.883,6	3.318.536,3	31.506.336,4	12,3	3.880.547,2	5.424.361,1	27.324.357,1	12,8	8.062.526,5
Gestão Ambiental	2.029.800,8	6.670.492,5	42.638,9	4.755.463,8	1,8	1.965.889,5	933.757,3	3.755.468,6	1,8	2.915.023,9
Administração Geral	101.000,0	1.441.392,5	2.250,0	954.180,1	0,4	487.212,4	65.296,8	847.800,7	0,4	593.591,8
Serviços Urbanos	1.589.000,0	4.306.100,0	40.388,9	3.195.922,9	1,3	1.110.177,1	521.460,5	2.560.367,9	1,2	1.745.732,1
Preservação e Conservação Ambiental	330.000,0	923.000,0	0,0	555.300,0	0,2	367.700,0	347.000,0	347.300,0	0,2	575.700,0
Indústria	524.000,8	596.000,8	65.255,9	507.992,2	0,2	88.007,8	89.688,3	427.536,5	0,2	168.463,5
Promoção Industrial	524.000,0	596.000,0	65.255,9	507.992,2	0,2	88.007,8	89.688,3	427.536,5	0,2	168.463,5
Comércio e Serviços	5.000,8	5.000,8	0,0	3.492,8	0,0	1.508,8	582,0	2.619,8	0,0	2.381,0
Promoção Comercial	5.000,0	5.000,0	0,0	3.492,0	0,0	1.508,0	582,0	2.619,0	0,0	2.381,0
Desporto e Lazer	1.905.880,3	5.937.880,3	862.677,9	1.947.888,5	0,8	3.990.791,8	161.677,1	641.236,6	0,3	5.296.643,6
Desporto Comunitário	1.905.880,3	2.423.693,3	862.677,9	1.558.947,8	0,6	864.745,4	145.551,0	613.824,1	0,3	1.809.869,1
Lazer	0,0	3.514.187,0	0,0	388.140,7	0,2	3.126.046,4	16.126,1	27.412,5	0,0	3.486.774,5
Reserva de Contingência	774.729,7	488.727,7	0,0	0,0	0,0	488.727,7	0,0	0,0	0,0	488.727,7
Reserva de Contingência	774.729,7	488.727,7	0,0	0,0	0,0	488.727,7	0,0	0,0	0,0	488.727,7
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	295.664.611,8	314.212.904,7	17.449.647,4	255.472.795,8	100,00	58.739.508,9	41.301.134,3	213.955.249,9	100,00	100.257.654,8

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.333.485,3	25.324.654,0	23.362.879,6	24.332.716,3	28.568.645,4	23.116.638,0	21.406.594,5	28.576.925,1	25.637.429,5	22.022.141,2	20.906.600,0	20.829.697,8	281.269.856,1	277.288.033,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.866.938,4	3.127.202,8	2.268.760,7	2.672.126,5	9.262.437,9	3.142.449,2	3.062.269,1	3.039.949,5	3.029.547,0	3.169.090,4	3.072.234,4	3.166.613,0	42.087.697,6	37.268.086,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	511.113,8	822.899,5	264.606,1	600.937,1	7.123.116,4	789.696,2	617.383,7	626.740,3	483.746,4	556.482,6	536.606,5	609.681,7	13.385.820,3	12.210.080,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.339.697,5	937.203,6	1.276.753,5	1.250.813,9	1.446.962,4	1.389.345,4	1.484.675,9	1.441.859,8	1.495.562,4	1.567.118,6	1.574.318,8	1.841.152,8	16.824.714,7	16.310.080,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	216.725,4	440.999,2	72.764,3	8.945,1	23.515,7	264.148,2	42.417,3	2.065,5	140.402,1	162.896,3	156.560,8	256.345,3	1.671.785,2	1.800.080,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	695.190,1	734.916,7	457.542,6	557.124,0	486.397,8	564.997,4	462.626,4	324.883,0	425.901,9	558.634,9	435.186,9	462.418,3	6.345.820,0	5.000.080,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.201,6	191.183,8	257.184,2	254.305,1	202.415,6	194.262,0	575.765,8	564.500,8	533.914,2	383.957,6	373.561,4	197.015,1	3.859.457,4	1.948.095,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.957,7	70.132,2	60.269,2	60.826,8	68.805,9	74.436,2	60.229,1	68.017,2	569.429,6	659.251,6	513.860,4	472.069,2	2.623.474,5	880.080,0
RECEITA PATRIMONIAL	74.296,9	84.034,3	65.575,1	155.520,8	63.501,4	59.133,1	-39.400,1	67.036,3	72.169,3	61.351,5	50.103,3	46.163,4	762.512,1	1.823.384,2
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.296,9	84.034,3	65.575,1	155.520,8	63.501,4	59.133,1	-39.400,1	67.036,3	72.169,3	61.351,5	50.103,3	46.163,4	762.512,1	1.822.384,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	2.661.699,8	2.675.705,3	2.667.782,6	2.466.469,4	2.764.664,9	2.694.795,6	2.811.591,3	2.826.535,5	2.774.531,6	2.839.148,0	2.723.824,5	2.797.516,3	32.696.243,8	33.194.393,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.362.335,0	18.330.843,3	17.833.749,6	18.670.140,2	16.254.211,8	16.464.295,6	15.290.858,8	17.314.779,2	18.891.033,1	14.842.669,3	14.482.471,9	13.927.225,0	186.823.723,3	186.515.940,6
Cota-Parte do FPM	2.899.506,8	4.039.563,3	2.568.717,5	3.355.502,5	2.259.565,0	2.369.080,3	2.907.437,1	2.722.576,6	3.136.408,5	2.332.640,2	1.756.429,9	1.998.700,0	31.547.423,6	35.400.080,0
Cota-Parte do ICMS	4.640.792,4	4.767.673,3	5.673.269,4	4.966.500,1	4.480.440,1	4.929.672,6	4.900.591,3	4.369.793,3	5.150.697,1	4.730.093,0	4.472.510,7	3.349.825,8	57.433.829,3	58.000.080,0
Cota-Parte do IPVA	88.934,8	111.376,6	1.529.145,0	1.566.856,0	684.584,9	823.993,5	315.655,0	169.356,7	359.367,4	224.195,6	208.966,7	158.832,1	6.255.174,7	6.500.080,0
Cota-Parte do ITR	1.519,0	1.342,4	1.088,5	160,9	209,6	165,6	529,6	11.012,1	2.510,9	12.054,1	2.968,9	32.136,5	65.728,7	120.080,0
Transferências da LC 87/1996	16.011,5	16.011,5	15.543,1	15.543,1	15.543,1	15.543,1	15.543,1	15.543,1	15.543,1	15.543,1	15.543,1	16.356,4	187.267,2	200.080,0
Transferências da LC 61/1989	100.483,8	138.610,8	129.394,5	149.436,8	338.299,7	129.394,0	139.374,1	137.156,9	124.227,8	139.580,5	124.062,5	146.045,6	1.794.879,0	1.000.080,0
Transferências do FUNDEB	2.915.728,9	2.814.072,6	3.712.719,4	3.485.670,8	2.279.969,0	3.060.639,6	3.167.166,6	2.518.791,2	3.258.123,8	2.629.082,2	2.678.934,0	2.794.973,2	34.833.854,3	42.268.080,0
Outras Transferências Correntes	6.919.360,8	6.442.192,8	4.208.962,0	5.346.468,2	6.195.610,5	5.139.696,1	3.843.789,9	7.350.449,3	8.844.169,5	4.763.280,6	5.220.026,1	5.436.354,5	68.706.366,4	67.027.940,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.150,5	1.036.736,1	379.161,8	106.646,8	143.063,4	841.618,2	223.816,4	218.907,4	300.717,2	550.600,6	94.105,5	418.122,0	4.606.305,1	5.554.218,7
DEDUÇÕES (II)	1.389.445,9	1.568.614,4	2.042.783,3	2.672.427,1	1.816.584,3	1.722.764,4	1.721.254,8	1.549.124,9	1.760.869,6	1.682.670,6	1.377.128,7	1.498.574,3	19.602.221,9	19.844.080,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	60.269,7	60.826,8	68.805,9	74.436,2	60.229,1	68.017,2	60.555,6	92.009,3	60.424,4	69.394,8	649.109,3	880.080,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	1.389.445,9	1.568.614,4	1.982.513,6	2.611.600,3	1.747.778,4	1.648.328,2	1.661.025,7	1.481.107,7	1.700.313,7	1.590.661,3	1.316.704,3	1.429.179,4	18.953.112,0	18.964.080,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	20.944.039,3	23.756.039,6	21.259.595,3	22.260.291,2	26.952.111,1	21.393.873,6	19.687.309,7	27.027.800,2	23.876.527,4	20.439.470,6	19.529.471,3	19.331.123,5	261.787.634,8	257.392.033,2

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 261.787.634,72

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018	Até 5º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2018	5º Bim/2017	5º Bim/2018	5º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	0,0	0,0	--	--	0,0	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS
	Até 5º Bim/2018
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Out/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 R$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Ago/2018 (b)	Em 31/Out/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	86.479.935,7	68.219.550,4	65.630.930,5
DEDUÇÕES (II)	0,0	8.827.235,1	7.661.506,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.825.140,1	24.286.806,6	22.962.272,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	22.600.812,0	15.459.571,5	15.300.765,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	86.479.935,7	59.392.315,3	57.969.424,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	69.517.207,6	68.219.550,4	65.630.930,5
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	16.962.728,1	-8.827.235,1	-7.661.506,3

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Out/2018 (c - a)
VALOR	1.165.728,8	-24.624.234,4

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Ago/2018	Em 31/Out/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2018 Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out/2018	Jan a Out/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	256.449.649,0	217.132.500,1	197.451.020,9
Receitas Tributárias	37.268.095,8	35.904.466,4	32.522.092,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	12.210.000,0	12.051.807,1	11.101.029,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	16.310.000,0	14.547.813,7	13.580.740,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.800.000,0	1.012.060,5	2.203.872,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.000.000,0	4.725.713,1	4.308.255,4
Outras Receitas Tributárias	1.948.095,8	3.567.072,0	1.328.194,3
Receita de Contribuição	880.000,0	2.491.284,4	655.265,3
Receita Patrimonial Líquida	1.000,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.823.384,2	604.183,9	1.406.770,1
(-)Aplicações Financeiras	1.822.384,2	604.183,9	1.406.770,1
Transferências Correntes¹	179.551.940,6	148.115.492,4	138.605.091,8
Cota Parte FPM (80%)	28.800.000,0	20.584.132,3	19.505.945,3
Cota Parte ICMS (80%)	45.200.000,0	38.420.290,8	36.214.300,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	160.000,0	124.195,1	128.282,9
Outras Transferências Correntes	105.391.940,6	88.986.874,2	82.756.563,5
Demais Receitas Correntes	38.748.612,6	30.621.256,9	25.668.571,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	37.421.392,8	3.715.980,4	1.151.447,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	819.814,4	0,0	0,0
Transferências de Capital	36.601.578,4	3.681.130,4	1.151.447,0
Outras Receitas de Capital	0,0	34.850,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	36.601.578,4	3.715.980,4	1.151.447,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	293.051.227,4	220.848.480,5	198.602.467,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	272.509.627,9	238.523.093,5	225.631.888,6	204.193.013,0	188.048.136,9
Pessoal e Encargos Sociais	140.930.449,9	133.325.293,9	133.651.145,9	121.626.277,2	115.883.680,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	720.032,8	712.131,3	931.999,3	423.043,0	662.069,3
Outras Despesas Correntes	130.859.145,2	104.485.668,3	91.048.743,4	82.143.692,8	71.502.387,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	271.789.595,1	237.810.962,2	224.699.889,3	203.769.970,0	187.386.067,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	41.213.949,2	16.949.702,4	18.057.748,1	9.762.237,0	8.580.317,5
Investimentos	36.942.861,3	13.219.609,2	9.826.067,2	6.523.139,3	1.883.500,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	4.271.087,9	3.730.093,2	8.231.680,9	3.239.097,7	6.696.816,5
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	36.942.861,3	13.219.609,2	9.826.067,2	6.523.139,3	1.883.501,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	488.727,7	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	309.221.184,1	251.030.571,4	234.525.956,5	210.293.109,3	189.269.568,6
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-16.169.956,7	-30.182.090,9	-35.923.468,6	10.555.371,2	9.332.899,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E óRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/óRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA TRES RIOS	4.689.535,7	9.854.345,8	0,0	4.322.204,2	10.221.677,3	1.017.905,1	1.960.607,1	36.429,6	1.783.675,0	1.158.407,6
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO TRES I	0,0	375.618,8	0,0	375.618,8	0,0	0,0	360.642,5	0,0	357.792,6	2.849,9
FUNDO MUN SAUDE TRES RIOS	3.044.268,7	3.796.284,6	219.562,5	1.936.328,0	4.686.662,8	71.177,6	1.724.522,3	9.672,3	1.755.841,0	30.186,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL TRÊS RIOS	199.604,8	511.384,3	0,0	342.430,8	368.558,3	0,0	3.639,0	0,0	3.639,0	0,0
COMPANHIA DESENV TRÊS RIOS	0,0	23.209,5	0,0	0,0	23.209,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AGÊNCIA DE DESENVOLV. FOMENTA TRÊS	0,0	657,7	0,0	0,0	657,7	0,0	1.940,0	0,0	485,0	1.455,0
LEGISLATIVO										
CAMARA TRES RIOS	0,0	103.902,0	0,0	103.902,0	0,0	0,0	1.014,0	0,0	1.014,0	0,0
TOTAL (I)	7.933.409,2	14.667.402,7	219.562,5	7.080.483,8	15.300.765,6	1.089.082,7	4.052.364,9	46.101,9	3.902.446,6	1.192.899,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	7.933.409,2	14.667.402,7	219.562,5	7.080.483,8	15.300.765,6	1.089.082,7	4.052.364,9	46.101,9	3.902.446,6	1.192.899,1

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	35.320.000,0	35.320.000,0	32.337.394,4	91,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.210.000,0	12.210.000,0	12.051.807,1	98,70
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500.000,0	9.500.000,0	10.801.748,1	113,70
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.710.000,0	2.710.000,0	1.250.059,0	46,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,0	1.800.000,0	1.012.060,5	56,23
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,0	1.700.000,0	999.011,5	58,77
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100.000,0	100.000,0	13.049,0	13,05
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.310.000,0	16.310.000,0	14.547.813,7	89,20
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.000.000,0	16.000.000,0	14.085.921,9	88,04
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	310.000,0	310.000,0	461.891,8	149,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.000.000,0	5.000.000,0	4.725.713,1	94,51
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,0	5.000.000,0	4.725.713,2	94,51
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	-0,1	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.220.000,0	99.220.000,0	81.262.498,7	81,90
2.1-Cota-Parte FPM	35.400.000,0	35.400.000,0	25.408.356,6	71,78
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	35.400.000,0	35.400.000,0	25.408.356,6	71,78
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	56.000.000,0	56.000.000,0	48.025.363,6	85,76
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,0	200.000,0	155.243,9	77,62
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,0	1.000.000,0	1.555.804,2	155,58
2.5-Cota-Parte ITR	120.000,0	120.000,0	62.867,1	52,39
2.6-Cota-Parte IPVA	6.500.000,0	6.500.000,0	6.054.863,3	93,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	134.540.000,0	134.540.000,0	113.599.893,1	84,44

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.820.428,0	8.820.428,0	5.550.293,5	62,93
5.1-Transferências do Salário-Educação	7.305.000,0	7.305.000,0	4.584.862,5	62,76
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.089.428,0	1.089.428,0	856.110,4	78,58
5.4-Transferências Diretas - PNATE	64.000,0	64.000,0	42.532,5	66,46
5.5-Transferências Diretas - FNDE	199.000,0	199.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	163.000,0	163.000,0	66.788,1	40,97
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	964.057,0	964.057,0	534.385,8	55,43
6.1- Transferências de Convênios	963.057,0	963.057,0	507.843,2	52,73
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	1.000,0	1.000,0	26.542,6	354,26
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.784.485,0	9.784.485,0	6.084.679,3	62,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.964.000,0	18.964.000,0	15.995.052,9	84,34
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.600.000,0	6.600.000,0	4.824.224,3	73,09
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.800.000,0	10.800.000,0	9.605.072,8	88,94
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,0	40.000,0	31.048,8	77,62
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200.000,0	200.000,0	311.160,9	155,58
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	24.000,0	24.000,0	12.573,4	52,39
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.300.000,0	1.300.000,0	1.210.972,7	93,15
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.668.000,0	42.668.000,0	29.545.834,7	69,25
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	42.268.000,0	42.268.000,0	29.503.252,8	69,80
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	400.000,0	400.000,0	42.581,9	10,65
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.304.000,0	23.304.000,0	13.508.199,9	57,97

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	31.350.000,0	28.855.519,8	28.852.843,8	99,99	26.128.892,7	90,55
13.1-Com Educação Infantil	5.100.000,0	6.857.949,2	6.857.949,2	100,00	5.168.765,8	75,37
13.2-Com Ensino Fundamental	26.250.000,0	21.997.570,6	21.994.894,6	99,99	20.960.126,9	95,28
14-OUTRAS DESPESAS	11.318.000,0	8.029.611,6	7.546.626,5	93,98	4.190.165,2	52,18
14.1-Com Educação Infantil	1.900.000,0	1.530.000,0	1.360.000,0	88,89	1.556.083,7	101,70
14.2-Com Ensino Fundamental	9.418.000,0	6.499.611,6	6.186.626,5	95,18	2.634.081,5	40,53
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	42.668.000,0	36.885.131,4	36.399.470,3	98,68	30.319.057,9	82,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	30.319.057,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	88,44
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	14,18
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-2,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.345.000,0	10.634.067,8	8.415.735,5	79,14	6.829.305,6	64,22
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000.000,0	8.387.949,2	8.217.949,2	97,97	6.724.849,5	80,17
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.345.000,0	2.246.118,4	197.786,3	8,81	104.456,1	4,65
23-ENSINO FUNDAMENTAL	46.261.359,0	42.825.417,8	40.762.659,2	95,18	37.238.813,5	86,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.668.000,0	28.497.182,2	28.181.521,1	98,89	23.594.208,4	82,79
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.593.359,0	14.328.235,6	12.581.138,1	87,81	13.644.605,1	95,23
24-ENSINO MÉDIO	230.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	170.000,0	580.000,0	574.944,2	99,13	442.457,8	76,29
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	18.000,0	53.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	741.000,0	536.000,0	28.142,5	5,25	13.195,4	2,46
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	56.765.359,0	54.628.485,4	49.781.481,4	91,13	44.523.772,3	81,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.508.199,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	13.508.199,90
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	30.559.919,20
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ([38]/[3])X100%	26,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d	Até 5º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.455.000,0	8.061.000,0	7.024.835,5	87,15	5.469.490,8	67,85
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.365.428,0	6.871.301,5	3.842.947,6	55,93	957.385,9	13,93
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	8.820.428,0	14.932.301,5	10.867.783,1	72,78	6.426.876,7	43,04
	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.585.787,0	69.560.786,9	60.649.264,5	87,19	50.950.649,0	73,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.493.910,50	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.463.656,20	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.254,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	659.208,30	1.733.360,80
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.503.252,80	4.584.862,50
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	30.319.057,80	5.299.310,80
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	30.319.057,80	5.299.310,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	42.581,90	66.788,10
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-114.014,80	1.085.701,40
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-114.014,80	1.085.701,40

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	14.204.714,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	13.644.605,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	104.456,10
Outras Despesas com Ensino	455.653,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (19)	15.995.052,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	7.871.423,80
Despesas com Ensino Fundamental	7.871.423,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 19 + 40)	37.615.537,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	33,11
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	88,44

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	35.320.000,0	35.320.000,0	32.337.394,4	91,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.500.000,0	9.500.000,0	10.801.748,1	113,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.700.000,0	1.700.000,0	999.011,5	58,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,0	16.000.000,0	14.085.921,9	88,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.000.000,0	5.000.000,0	4.725.713,1	94,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	280.000,0	280.000,0	182.191,6	65,07
Dívida Ativa dos Impostos	2.650.000,0	2.650.000,0	831.391,3	31,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	190.000,0	190.000,0	711.416,9	374,43
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	99.220.000,0	99.220.000,0	81.262.498,7	81,90
Cota-Parte FPM	35.400.000,0	35.400.000,0	25.408.356,6	71,78
Cota-Parte ITR	120.000,0	120.000,0	62.867,1	52,39
Cota-Parte IPVA	6.500.000,0	6.500.000,0	6.054.863,3	93,15
Cota-Parte ICMS	56.000.000,0	56.000.000,0	48.025.363,6	85,76
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,0	1.000.000,0	1.555.804,2	155,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	200.000,0	200.000,0	155.243,9	77,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,0	200.000,0	155.243,9	77,62
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	134.540.000,0	134.540.000,0	113.599.893,1	84,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	60.206.655,6	60.206.655,6	43.646.501,6	72,49
Provenientes da União	57.138.655,6	57.138.655,6	41.948.732,2	73,42
Provenientes dos Estados	2.978.000,0	2.978.000,0	1.457.893,6	48,96
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	90.000,0	90.000,0	239.875,8	266,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	60.206.655,6	60.206.655,6	43.646.501,6	72,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)
DESPESAS CORRENTES	64.900.576,6	85.073.180,9	74.254.625,8	87,28	62.331.534,0	73,27
Pessoal e Encargos Sociais	30.638.022,0	31.834.317,3	30.013.777,2	94,28	27.735.309,9	87,12
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	34.262.554,6	53.238.863,6	44.240.848,6	83,10	34.596.224,1	64,98
DESPESAS DE CAPITAL	15.529.295,0	5.601.122,8	2.151.016,0	38,40	871.301,9	15,56
Investimentos	15.529.295,0	5.601.122,8	2.151.016,0	38,40	871.301,9	15,56
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	80.429.871,6	90.674.303,7	76.405.641,8	84,26	63.202.836,9	69,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2018 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/Vf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2018 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			0,0	0,00		
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	60.125.655,6	62.994.615,8	52.014.388,6	68,08	42.029.718,3	66,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	60.125.655,6	62.994.615,8	52.014.388,6	68,08	42.029.718,3	66,50
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00		
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00		
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00		
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES[3]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	60.125.655,6	62.994.615,8	52.014.388,6	68,08	42.029.718,3	66,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.304.216,0	27.679.687,9	0,0 24.391.253,2	0,00 31,92	21.173.117,6	33,50

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.345.000,0	10.634.067,8	8.415.735,5	79,14	6.829.305,6	64,22
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000.000,0	8.387.949,2	8.217.949,2	97,97	6.724.849,5	80,17
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.345.000,0	2.246.118,4	197.786,3	8,81	104.456,1	4,65
23-ENSINO FUNDAMENTAL	46.261.359,0	42.825.417,8	40.762.659,2	95,18	37.238.813,5	86,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.668.000,0	28.497.182,2	28.181.521,1	98,89	23.594.208,4	82,79
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.593.359,0	14.328.235,6	12.581.138,1	87,81	13.644.605,1	95,23
24-ENSINO MÉDIO	230.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	170.000,0	580.000,0	574.944,2	99,13	442.457,8	76,29
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	18.000,0	53.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	741.000,0	536.000,0	28.142,5	5,25	13.195,4	2,46
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	56.765.359,0	54.628.485,4	49.781.481,4	91,13	44.523.772,3	81,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.508.199,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	13.508.199,90
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	30.559.919,20
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ([38]/[3])X100%	26,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d	Até 5º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.455.000,0	8.061.000,0	7.024.835,5	87,15	5.469.490,8	67,85
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.365.428,0	6.871.301,5	3.842.947,6	55,93	957.385,9	13,93
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	8.820.428,0	14.932.301,5	10.867.783,1	72,78	6.426.876,7	43,04
	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.585.787,0	69.560.786,9	60.649.264,5	87,19	50.950.649,0	73,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.493.910,50	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.463.656,20	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.254,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	659.208,30	1.733.360,80
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.503.252,80	4.584.862,50
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	30.319.057,80	5.299.310,80
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	30.319.057,80	5.299.310,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	42.581,90	66.788,10
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-114.014,80	1.085.701,40
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-114.014,80	1.085.701,40

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	14.204.714,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	13.644.605,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	104.456,10
Outras Despesas com Ensino	455.653,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (19)	15.995.052,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	7.871.423,80
Despesas com Ensino Fundamental	7.871.423,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 19 + 40)	37.615.537,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	33,11
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	88,44

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:03h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(c) = (a) + (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LIQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:04h

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14 R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	295.693.426,0
Previsão Atualizada da Receita	295.693.426,0
Receitas Realizadas	221.452.664,4
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	295.664.611,7
Créditos Adicionais	18.547.693,1
Dotação Atualizada	314.212.304,8
Despesas Empenhadas	255.472.795,9
Despesas Liquidadas	213.955.250,0
Superavit Orçamentário	7.497.414,4

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	255.472.795,8
Despesas Liquidadas	213.955.249,9

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	261.787.634,8

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	0,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	0,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-24.624.234,4	0,0%
Resultado Primário	0,0	10.555.371,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.496.909,9	219.562,5	6.976.581,8	15.300.765,6
Poder Legislativo	103.902,0	0,0	103.902,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.140.433,6	46.101,9	3.901.432,6	1.192.899,1
Poder Legislativo	1.014,0	0,0	1.014,0	0,0
TOTAL	27.742.259,5	265.664,4	10.982.930,4	16.493.664,7

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	30.559.919,2	25%	26,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	30.319.057,9	60%	88,4%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.173.117,6	15,0%	18,6%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Aperado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 29/11/2018 08:04h Anexo 14 do RREO

PUBLICAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento de Três Rios

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Três Rios, sala de reuniões, situada na Praça São Sebastião nº 81, Centro, Três Rios - RJ, CEP 25.804-080, na presença dos Sócios Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, convocados por carta recibo em anexo, tornando a Assembleia regular, independente da publicação dos editais de convocação, como preceitua o § 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, verificado o quórum, os trabalhos foram abertos pelos acionistas, Município de Três Rios, acionista majoritário, neste ato representado por seu Prefeito JOSIMAR SALES MAIA, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 060564838/IFP e, do CPF nº 886.072.407- 49, residente na Rua Sete de Setembro, nº 277 ap. 1004, Centro, Três Rios, RJ, CEP 25.802-130 e, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, acionista minoritário, neste ato representando por seu Diretor Sr. ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 040864506/IFPRJ e do CPF nº 622.748.727-91, residente na Rua Padre Conrado, nº 33 ap. 904, Centro, Três Rios, RJ, CEP 25.804-090, com a presença de todos os demais membros da Diretoria e dos Conselhos, que foram, também, regularmente convocados para estarem presentes. Para presidir a Assembleia foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, os Sr. Josimar Sales Maia e Alberto dos Santos Lavinas. Dando prosseguimento aos trabalhos e, contando com todos os convocados, o Presidente, agradecendo a presença de todos, passou para a leitura dos itens edital de convocação e deliberação da ordem do dia: item (1) - Exoneração do cargo de Presidente do Conselho Administrativo; item (2) - Exonera (03) três membros do Conselho de Administração; item (3) - Exoneração do cargo de Presidente do Conselho Fiscal; item (4) - Exonera (03) três os membros do Conselho Fiscal; item (5) - Eleição e posse do Presidente do Conselho de Administração para compor o biênio 17/18; item (6) - Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração num total de (03) três e a manutenção de (02) dois membros do Conselho de Administração para compor o biênio 17/18; item (7) - Eleição e posse do Presidente do Conselho Fiscal para compor o biênio 2017 a 2018; item (8) - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal num total de (03) três e a manutenção de (02) dois membros do Conselho de Fiscal para compor o biênio 2017/2018; item (9) - Ficam inalterados os indicados para o cargo de Diretoria do biênio 17/18; item (10) – Matém (03) membros Suplentes do Conselho Fiscal e Altera (03) membros Suplentes do Conselho Fiscal para o biênio 17/18. Apresentada a pauta da AGE, o Presidente da Assembleia, seguindo os itens 1 e 10 da pauta, agradeceu a presença de todos e informou sobre as Exonerações e Nomeações na qual elegem para o preenchimento dos cargos de Presidente do Conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal para o fim do biênio 2017/2018; dos cargos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o fim do biênio 2017/2018 preenchendo, bem como, a manutenção de alguns membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O Presidente da Assembleia, Sócio majoritário, dando prosseguimento, exonera conjuntamente com o Sócio minoritário e cumprem os itens (1, 2, 3 e 4) da pauta na qual exoneram os Presidentes: Presidente do Conselho de Administração Sra. Nilce Vaz Antas, e; Presidente do Conselho Fiscal Sr. Robson Garcia de Oliveira; (03) três membros do Conselho de Administração: Sra. Idalice Jorge Martins, Sr. Vital Moreira Gomes e Juliano Pereira de Souza; (03) três membros do Conselho Fiscal: Sr. Daniel Guimarães Vizeu, Sr. Ralph Pereira Mendes e Sr. Geraldo Lopes Righi. O Presidente da Assembleia, dando prosseguimento à pauta, observando as indicações para ocuparem os cargos de Presidentes e Conselheiros e respeitando o seu percentual de indicação do Município de Três Rios, bem como, o percentual de indicação do Sócio Minoritário SAAETRI, conforme os itens (5, 6, 7 e 8) da pauta, a saber: item (5) - Indicação pelo acionista majoritário do Presidente do Conselho de Administração, Robson Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 21309896-5 expedido pelo DETRAN RJ e do CPF nº 333576767-53, residente e domiciliado na Rua Gentil Leite, nº 09, Vila Isabel, Três Rios - RJ, CEP 25811-190. Aprovado por unanimidade dos Sócios, o Sr. Robson Garcia de Oliveira, eleito e empossado, para o biênio 2017/2018. Item (6) - Indicação pelo acionista majoritário (02) dois membros para o Conselho de Administração: Conselho de Administração Geraldo Lopes Righi, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Anibal Peixoto Lavinas, nº 45, Bl. 3 apto. 301, Vila Isabel, portador da Carteira de Identidade nº 10.611.611-4/IFPRJ de 25/03/93, CPF nº 011.266.237-41; e o outro para compor o Conselho de Administração Sr. Ralph Pereira Mendes, divorciado, téc. em administração, portadora do RG nº 813769874 expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 417.467.247-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 239, apto. 402, Centro, Três Rios, RJ, CEP: 25.802-140. Ambos aprovados por unanimidade dos Sócios, os senhores Geraldo Lopes Righi e Ralph Pereira Mendes, eleitos e empossados, para o biênio 2017/2018. Por indicação do acionista minoritário para compor o Conselho de Administração a Sr. Nilton da Silva Bernardes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 04.611.946-7/IFPRJ, CPF nº 565.633.707-30, residente à rua Dorvalino Monsores nº 55, casa 02, bairro Triângulo, Três Rios RJ, 25820-010. Aprovado por unanimidade dos Sócios, o Sr. Nilton da Silva Bernardes, eleito e empossado, para o biênio 2017/2018. Os Sócios concordam com a manutenção no cargo do Conselho de Administração de (02) dois conselheiros para o biênio 2017/2018: Carlos Filipe Elmor Domingues, brasileiro, casado, educador físico, portadora do RG nº 115.104.007 expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 082.995.857-67, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Alberto da Silva Lavinas, nº 615, apto. 503, Centro, Três Rios – RJ, CEP: 25.804-100, e; Marcio Antônio de Oliveira Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 63.680/OAB-RJ e do CPF nº 657.098.617-15, residente e domiciliado na Rua Alameda Paraíba, nº12, Centro, Paraíba do Sul - RJ, CEP 25850-000. item (7) - Indicação pelo acionista majoritário do Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Nilce Vaz Antas, brasileira, solteira, Bacharel em Marketing, portadora da carteira de habilitação CNH 00208527504 Detran RJ, expedida em 13/12/2012, e do CPF 875.032.717-87, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco nº 266, apto 202, centro, Três Rios RJ, CEP 25.804-010. Aprovada por unanimidade dos Sócios, o Sra. Nilce Vaz Antas, eleita e empossada, para o biênio 2017/2018. Item (8) - Indicação pelo acionista majoritário (02) dois membros para o Conselho Fiscal: Conselho Fiscal Sr. Vital Moreira Gomes, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 04.240.145-5 IFPRJ e do CPF nº 561.455.437-87, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 11, apto. P2, Centro, Três Rios – RJ, CEP: 25.802-130; e o outro para compor o Conselho Fiscal Sr. Juliano Pereira de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 123172934/IFP- RJ, CPF nº 056.967.767-01, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 206, Apto. 604, Centro, Três Rios RJ, CEP 25.802-220. Ambos aprovados por unanimidade dos Sócios, os senhores Vital Moreira Gomes e Juliano Pereira de Souza, eleitos e empossados, para o biênio 2017/ 2018. Por indicação do acionista minoritário para compor o Conselho Fiscal a Sra. Jucilene Aparecida Gonzaga Martins Dias, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade Profissional nº MG-109305/0-8 T-RJ, Expedida pelo CFC/RJ, CPF nº 127.932.657-30, residente à rua Travessa Belarmino Souza nº 40, Bairro Cantagalo,Três Rios RJ, 25.806-210. Aprovada por unanimidade dos Sócios, a Sra. Jucilene Aparecida Gonzaga Martins Dias, eleita e empossada para o biênio 2017/ 2018. Os Sócios concordam com a manutenção no cargo do Conselho Fiscal de (02) dois conselheiros para o biênio 2017/2018: Carlos Uiliam Afonso Soares, brasileiro, solteiro,ensino superior, Militar, portador da carteira de habilitação – CNH 02251065606, Detran RJ, expedida em 20/08/2015, e do CPF 102.465.057-02, residente e domiciliado à Rua Tabajara nº 103, Monte Castelo, Três Rios RJ, CEP 25.810-200, e; Renato Francisco Mor Lopes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 05.779.358-0/DETRAN RJ de 14/03/2014, CPF nº 464.646.546-91, residente na Praça São Sebastião, nº 330, BL. 1, Apto. 1010, Centro, Três Rios, RJ., CEP 25.804-080. item (9) – Ficam inalterados os indicados para o cargo de Diretoria do biênio 17/18; Suplentes do Conselho Fiscal para o biênio 17/18. O Presidente da Assembleia ratifica, para o biênio 17/18, os membros dos cargos de Diretoria e Suplentes do Conselho Fiscal: Diretor Presidente Frederico Ferreira Salgueiro de Castro, Diretor de Administração e Finanças Antonio Magno Teixeira de Siqueira e o Diretor de Operações Leandro Bazyli Holak. item (10) – Mantém (03) três membros Suplentes do Conselho Fiscal e altera (03) três membros Suplentes do Conselho Fiscal para o biênio 17/18: Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Suplente, Bernardo Goytacazes De Araujo; 2º Suplente, Gilberto Garcia Golfeto; 3º Suplente, Luciano João Soares Filho; 4º Suplente, Idalice Jorge Martins, brasileira, solteira, Bacharel em Comunicação Social, portadora da identidade – CI 11.408.827-1 Detran-RJ, expedida em 30/08/2017, e do CPF 079.513.417-70, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas nº 637 apto 1005, centro, Três Rios RJ, CEP 25.802-200; 5º Suplente, Igor Bastos da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da identidade – CI 11.166.482-7 Detran-RJ, expedida em 30/08/2017, e do CPF 084.675.907-18, residente e domiciliado à Praça Maria Guilermina nº 46, Bairro Delícia, Areal RJ, CEP 25.845-000; 6º Suplente, Nattane da Silva Oliveira, brasileira, casada, Advogada, portadora da identidade 24.506.284-9 Detran-RJ, expedida em 01/11/2009, e do CPF 144.674.627-59, residente e domiciliado à Rua Eliza Zorzete dos Santos nº 90 casa 01, bairro Jatobá, Paraíba do Sul RJ, CEP 25.850-000. Saindo da Suplência do Conselho Fiscal os Senhores: MATTHAUS DE MELLO ABRAHAO, NILCIANO DE OLIVEIRA e o ALESSANDRO AFONSO SOARES, que assinam esta Ata. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada esta AGE seguindo e assinadas por todos os presentes e por mim, Alberto dos Santos Lavinas, secretário da presente.

Josimar Sales Maia
Prefeito Município de Três Rios

Alberto dos Santos Lavinas
Diretor do SAAETRI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Robson Garcia de Oliveira
Presidente Conselho Administração

Carlos Filipe Elmor Domingues
Conselho Administração

Ralph Pereira Mendes
Conselho Administração

Márcio Antônio de Oliveira Pinheiro
Conselho Administração

Geraldo Lopes Righi
Conselho Administração

Nilton da Silva Bernardes
Conselho Administração

DIRETORIA EXECUTIVA

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente

Antonio Magno Teixeira de Siqueira
Diretor de Administração e Finanças

Leandro Bazyli Holak
Diretor de Operações

CONSELHO FISCAL

Nilce Vaz Antas
Presidente Conselho Fiscal

Juliano Pereira de Souza
Conselho Fiscal

Renato Francisco Mor Lopes
Conselho Fiscal

Carlos Uiliam Afonso Soares
Conselho Fiscal

Jucilene Aparecida Gonzaga Martins Dias
Conselho Fiscal

Vital Moreira Gomes
Conselho Fiscal

CONSELHO DE SUPLENTES

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAUJO
1º Suplente

GILBERTO GARCIA GOLFETO
2º Suplente

LUCIANO JOÃO SOARES FILHO
3º Suplente

IDALICE JORGE MARTINS
4º Suplente

IGOR BASTOS DA SILVA
5º Suplente

Nattane Da Silva Oliveira
6º Suplente

Ciência:
MATtHAUS DE MELLO ABRAHAO
Ex Suplente Conselheiro Fiscal

NILCIANO DE OLIVEIRA
Ex Suplente Conselheiro Fiscal

ALESSANDRO AFONSO SOARES
Ex Suplente Conselheiro Fiscal

DANIEL GUIMARÃES VIZEU
Ex Conselheiro Fiscal